



**PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/TJPA/2016**

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 010/TJPA/2016

Processo PA-PRO-2015/01776

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ – TJPA, CNPJ nº. 04.567.897/0001-90, por meio da pregoeira designada pela Portaria nº. 002/2015 - SA, publicada na edição do Diário Oficial do Estado de 08 de julho de 2015, torna público às interessadas, que realizará licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO**, em sessão pública virtual, via internet, mediante condições de segurança – criptografia e autenticação – regida pela Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, pela Lei Estadual nº. 6.474, de 06 de agosto de 2002 e pelo Decreto Estadual nº. 2.069, de 20 de fevereiro de 2006, com as alterações do Decreto nº. 967, de 14 de maio de 2008. No que couber, a licitação será regida, também, pela Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993; pelo Decreto nº. 5.450, de 31 de maio de 2005; pelo Decreto nº. 3.555, de 08 de agosto de 2000, com a nova redação dada pelo Decreto nº. 3.693, de 20 de dezembro de 2000; pelo Decreto Estadual nº. 199, de 09 de junho de 2003; pelo Decreto nº. 3.784, de 06 de abril de 2001; pelo Decreto Estadual nº. 876, de 29 de outubro de 2013; pelo Decreto Federal nº. 7.892, de 23 de janeiro de 2013; pela Lei Complementar nº. 123 de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº. 147, de 07 de agosto de 2014, que dispõe sobre o tratamento diferenciado às micro e pequenas empresas e regulamentada pelo Decreto Estadual nº. 878 de 31 de março de 2008; pela Portaria do Gabinete da Presidência deste Tribunal de nº. 5.132, de 19 de dezembro de 2013; pela Lei nº. 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor), bem como pelas condições e exigências contidas neste edital e seus anexos.

DATA: 26 de fevereiro de 2016.

HORÁRIO: 09h00min (horário de Brasília)

LOCAL: www.comprasnet.gov.br

CÓDIGO UASG: 925942

1. DO OBJETO

1.1. O objeto do presente pregão eletrônico é o registro de preços visando eventual aquisição de materiais elétricos, pelo prazo de 12 (doze) meses, destinados a atender às necessidades do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, conforme especificações e quantidades estabelecidas no termo de referência, Anexo I deste edital.

1.2. FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: Observado o prazo legal, as interessadas poderão formular consultas via e-mail (licitacao@tjpa.jus.br), informando sempre o número do pregão e seu objeto.

1.3. REFERÊNCIA DE TEMPO: Todas as referências de tempo utilizadas pelo sistema obedecerão rigorosamente ao horário de Brasília/DF.

1.4. Em caso de discordância existente entre as especificações do objeto descritas no Comprasnet e as especificações constantes deste edital, prevalecerão as últimas.

TJPA/SA/CPL, Av. Almirante Barroso, nº. 3089, sala T-125, bairro do Souza. CEP: 66.613-710. Belém-PA.
E-mail: licitacao@tjpa.jus.br. telefones: (91) 3205-3206 / 3205-3189 / 3205-3257 Fax: (91) 3205-3287 / 3205-3206.



Assinado digitalmente por BETANIA SOUZA DA SILVA PINHEIRO.
Documento Nº: 202991.3376014-5413 - consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/signa-autenticidade/>



PAPRO201501776V02



**PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/TJPA/2016**

1.5. FONTE DE RECURSOS:

Orçamento do Tribunal de Justiça do Estado do Pará

Programas de trabalho: 04101.02.061.1419.8173; 04101.02.061.1419.8174 e 04101.02.061.1419.8175.

Natureza da despesa: 339030 e 449030

Fonte de recursos: 0118

2. DA PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar deste pregão as interessadas que estiverem previamente credenciadas no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e perante o sistema eletrônico provido pela Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão (SLTI), por meio do sítio www.comprasnet.gov.br.

2.2. Para ter acesso ao sistema eletrônico, as interessadas em participar deste pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto à SLTI, onde também deverão informar-se a respeito do seu funcionamento e regulamento e receber instruções detalhadas para sua correta utilização.

2.3. O uso da senha de acesso pela licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação por ela efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Tribunal de Justiça do Estado do Pará responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

2.4. Não poderá participar deste pregão:

2.4.1. Empresa suspensa de participar de licitação e/ou impedida de contratar com o Tribunal de Justiça do Estado do Pará, durante o prazo da sanção aplicada;

2.4.2. Empresa declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação;

2.4.3. Sociedade estrangeira não autorizada a funcionar no país;

2.4.4. Empresa cujo estatuto ou contrato social não inclua objeto compatível com o deste pregão;

2.4.5. Empresa que se encontre em processo de dissolução, recuperação judicial, recuperação extrajudicial, falência e concordata;

2.4.6. Sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum;

2.4.7. Consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;

2.4.8. Empresa que possuir em seu quadro de sócios e empregados cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de desembargadores e juízes vinculados ao TJPA, bem como de ocupantes de cargos





**PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/TJPA/2016**

de direção e assessoramento, conforme artigo 3º da Resolução nº. 07/2005 do Conselho Nacional de Justiça – CNJ.

2.5. A pregoeira poderá efetuar consulta ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas do Portal da Transparência do Governo Federal, para verificar a existência de restrições legais à participação em licitação e contratação com a Administração Pública.

2.6. Em obediência à Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, nos lotes/itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) será admitida, em caráter exclusivo, apenas a participação de microempresas e empresas de pequeno porte.

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico (Decreto Estadual nº. 2.069/2006, art. 22º, § 1º), em www.comprasnet.gov.br.

3.2. O credenciamento da licitante dependerá de registro cadastral atualizado no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, que também será requisito obrigatório para fins de habilitação.

3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema eletrônico implica a responsabilidade legal da licitante, ou de seu representante legal, e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico (Decreto Estadual nº. 2.069/2006, art. 3º, § 6º).

3.4. O uso da senha de acesso pela licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema eletrônico ou ao Tribunal de Justiça do Estado do Pará responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros (Decreto Estadual nº. 2.069/2006, art. 3º, § 5º).

4. DA PROPOSTA

4.1. A licitante deverá encaminhar proposta exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e o horário marcados para abertura da sessão, quando então se encerrará automaticamente a fase de recebimento de propostas.

4.2. A licitante deverá consignar, em campo adequado do sistema eletrônico, o valor ofertado para cada item, já considerados e inclusos todos os tributos, fretes, tarifas e demais despesas decorrentes da execução do objeto.

4.3. A licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do edital.

4.4. A licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema, sob pena de inabilitação, que não emprega menores de dezoito em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos.





**PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/TJPA/2016**

4.5. A licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema, sob pena de inabilitação, que não possui em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado.

4.6. A licitante enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá declarar, em campo próprio do sistema, que atende aos requisitos do art. 3º da Lei Complementar nº. 123/2006, para fazer jus aos benefícios previstos nessa lei.

4.7. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação, à conformidade da proposta ou ao enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte sujeitará a licitante às sanções previstas neste edital.

4.8. As propostas ficarão disponíveis no sistema eletrônico.

4.8.1. Qualquer elemento que possa identificar a licitante importa desclassificação da proposta, sem prejuízo das sanções previstas neste edital.

4.8.2. Até a abertura da sessão, a licitante poderá retirar ou substituir a proposta anteriormente encaminhada.

4.9. As propostas terão validade de 90 (noventa) dias, contados da data de abertura da sessão pública estabelecida no preâmbulo deste edital.

4.9.1. Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para assinatura da ata de registro de preços, ficam as licitantes liberadas dos compromissos assumidos.

4.10. Incumbirá ainda à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema eletrônico ou de sua desconexão.

5. ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

5.1. A abertura da sessão pública deste pregão, conduzida pela pregoeira, ocorrerá na data e na hora indicadas no preâmbulo deste edital, no sítio www.comprasnet.gov.br.

5.2. Durante a sessão pública, a comunicação entre a pregoeira e as licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

5.3. Cabe à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

6. DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

6.1. A pregoeira verificará as propostas apresentadas e desclassificará, motivadamente, aquelas que não estiverem em conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital e anexos, registrando no sistema eletrônico, com acompanhamento em tempo real por todas as participantes.

6.2. A ordem de classificação das licitantes obedecerá ao **critério de menor preço por lote/item**.

6.3. Somente as licitantes com propostas classificadas participarão da fase de lances.





**PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/TJPA/2016**

6.4. A apresentação da proposta implicará a aceitação, por parte da licitante, das condições estabelecidas neste edital e em seus anexos e pela obrigatoriedade do cumprimento das disposições neles contidas, assumindo a licitante o compromisso de entregar o objeto nos seus termos, bem como fornecer todos os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução da ata de registro de preços.

6.5. A licitante deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco na elaboração de sua proposta, devendo complementá-la, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº. 8.666/1993.

7. DA FORMULAÇÃO DOS LANCES

7.1. Aberta a etapa competitiva, as licitantes classificadas poderão encaminhar lances sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informadas do horário e valor consignados no registro de cada lance.

7.2. A licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ela ofertado e registrado no sistema.

7.3. Durante o transcurso da sessão, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, mantendo-se em sigilo a identificação da ofertante.

7.4. Em caso de empate, prevalecerá o lance recebido e registrado primeiro.

7.5. Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade da licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.

7.6. Durante a fase de lances, a pregoeira poderá excluir, justificadamente, lance cujo valor seja manifestamente inexequível.

7.7. Se ocorrer a desconexão da pregoeira no decorrer da etapa de lances e o sistema eletrônico permanecer acessível às licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

7.8. No caso de a desconexão da pregoeira persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do pregão será suspensa automaticamente e terá reinício somente após comunicação expressa às participantes no sítio www.comprasnet.gov.br.

7.9. Decorrido o prazo fixado pela pregoeira, o sistema eletrônico encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá período de tempo de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema, findo o qual será automaticamente encerrada a fase de lances.

7.10. Após o encerramento da etapa competitiva, as licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta da licitante mais bem classificada.

7.10.1. A apresentação de novas propostas na forma do item acima não prejudicará o resultado do certame em relação à licitante mais bem classificada.

8. DO BENEFÍCIO ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE





**PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/TJPA/2016**

8.1. Após a fase de lances, se a proposta melhor classificada não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte, e houver proposta de microempresa ou empresa de pequeno porte que seja igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta melhor classificada, proceder-se-á da seguinte forma:

8.1.1. A microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada poderá, no prazo de 5 (cinco) minutos, apresentar proposta de preço inferior à da licitante melhor classificada e, se atendidas as exigências deste edital, ser contratada.

8.1.2. Não sendo contratada a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada, na forma do subitem anterior, e havendo outras licitantes que se enquadram na condição prevista no *caput* deste item, estas serão convocadas, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

8.1.3. A convocada que não apresentar proposta dentro do prazo de 5 (cinco) minutos, controlados pelo sistema, decairá do direito previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº. 123/2006.

8.2. Na hipótese de não contratação nos termos previstos neste item, o procedimento licitatório prossegue com as demais licitantes.

9. DA NEGOCIAÇÃO

9.1. A pregoeira poderá encaminhar contraproposta diretamente à licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, observado o critério de julgamento e o valores estimados (unitário e por lote) para o registro de preços.

9.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelas demais licitantes.

10. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO E DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

10.1. O critério de julgamento a ser utilizado é o de **menor preço por lote/item**, desde que atendidas todas as exigências do termo de referência, Anexo I deste edital.

10.2. O valor global da presente licitação é estimado em R\$-462.745,85 (quatrocentos e sessenta e dois mil setecentos e quarenta e cinco reais e oitenta e cinco centavos). Os valores unitários e totais de cada item/lote constam do termo de referência, Anexo I deste edital.

10.3. A pregoeira examinará a proposta mais bem classificada quanto à compatibilidade do objeto e do valor com as especificações e exigências estabelecidas neste edital e no termo de referência.

10.4. A pregoeira poderá solicitar do setor responsável pela elaboração do termo de referência parecer técnico sobre a compatibilidade da proposta com as especificações técnicas, inclusive em relação ao seu valor.

10.5. A licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar deverá encaminhar, no prazo de 03 (três) horas, contado da solicitação da pregoeira, por meio da opção "Enviar Anexo" do sistema Comprasnet, a proposta de preço adequada ao último lance ou negociação, formulada de acordo com o termo de referência (Anexo I) e demais anexos.

10.6. A proposta de preços deverá ser redigida em língua portuguesa, impressa sem cotações alternativas ou optativas, emendas, ressalvas, borrões, rasuras ou entrelinhas, e dela deverão constar:





**PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/TJPA/2016**

10.6.1. Identificação social, número do CNPJ, assinatura do representante da proponente, referência a esta licitação, número de telefone, fax, endereço, dados bancários e endereço eletrônico (e-mail);

10.6.2. Indicação de quem será o responsável pela assinatura da ata, com o número da carteira de identidade, de inscrição no CPF/MF, e, caso não seja sócio da empresa, procuração passada em instrumento público ou particular com firma reconhecida, com poderes para assinatura da ata, em nome da proponente;

10.6.3. Demais requisitos previstos no **item 2** do termo de referência, Anexo I deste edital.

10.7. A licitante enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá encaminhar, juntamente com a proposta, certidão expedida pela Junta Comercial para comprovação de tal condição, nos termos do art. 8º da Instrução Normativa nº 103/2007 do Departamento Nacional de Registro Comercial.

10.8. Será verificada a conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos neste edital e seus anexos, sendo desclassificadas as que estiverem em desacordo.

10.9. A pregoeira poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal do Tribunal de Justiça do Estado do Pará ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ele, para orientar sua decisão.

10.10. Serão recusadas as propostas que:

10.10.1. Forem elaboradas em desacordo com os termos deste edital e seus anexos;

10.10.2. Apresentarem valores simbólicos, irrisórios, inexequíveis ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade da licitante para os quais ela renuncie à parcela ou à totalidade da remuneração;

10.10.3. Apresentarem preços unitários e totais excessivos, acima do estimado pelo Tribunal de Justiça do Estado do Pará e informado no **item 10.2** deste edital e na planilha de preços que acompanha o termo de referência (Anexo I).

10.11. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido.

10.12. Os documentos remetidos por meio da opção "Enviar Anexo" do sistema Comprasnet poderão ser solicitados em original ou por cópia autenticada a qualquer momento, em prazo a ser estabelecido pela pregoeira.

10.13. Os originais ou cópias autenticadas, caso sejam solicitados, deverão ser encaminhados ao Setor de Licitações do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, situado na Avenida Almirante Barroso, nº. 3089, sala T-125, bairro do Souza. CEP 66.613-710, Belém-PA.

10.14. A licitante que abandonar o certame, deixando de enviar a documentação indicada neste item, será desclassificada e sujeitar-se-á às sanções previstas neste edital.





**PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/TJPA/2016**

10.15. Após a análise da proposta, poderá a licitante ser convocada para envio de amostras dos materiais conforme condições, termos e prazos definidos no **item 3** do termo de referência (Anexo I).

11. DA HABILITAÇÃO

11.1. A habilitação das licitantes será verificada por meio do SICAF (habilitação parcial) e da documentação complementar especificada neste edital.

11.2. As licitantes que não atenderem às exigências de habilitação parcial no SICAF deverão apresentar documentos que supram tais exigências, encaminhando-os através da opção “Enviar Anexo” do sistema Comprasnet em conjunto com a proposta e no prazo indicados no **item 10.5**.

11.3. Os documentos abrangidos pelo SICAF são os seguintes:

11.3.1. Número da inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do Ministério da Fazenda;

11.3.2. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal (Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal);

11.3.3. Prova de regularidade para com as Fazendas Estadual e Municipal do domicílio ou sede da licitante;

11.3.4. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social – INSS (Certidão Negativa de Débito – CND emitida pelo Instituto Nacional de Seguridade Social);

11.3.4.1. A prova de regularidade para com a Fazenda Nacional, no que concerne ao cumprimento dos **itens 11.3.2 e 11.3.4** poderá ser comprovada mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, referente aos todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU por elas administrados, nos termos da Portaria Conjunta RFB/PGFN nº. 1.751, de 02 de outubro 2014;

11.3.5. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal).

11.4. As licitantes deverão apresentar a seguinte documentação complementar:

11.4.1. Registro comercial em caso de empresa individual;

11.4.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores e alterações ou da consolidação respectiva;

11.4.3. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Lei 12.440/11.

11.5. A pregoeira poderá consultar sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões para verificar as condições de habilitação das licitantes.

11.6. Os documentos que não estejam contemplados no SICAF deverão ser remetidos em conjunto com a proposta de preços indicada no **item 10.5**, em arquivo único, por





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/TJPA/2016

meio da opção “Enviar Anexo” do sistema Comprasnet, em prazo idêntico ao estipulado no referido item.

11.7. Os documentos remetidos por meio da opção “Enviar Anexo” do sistema Comprasnet poderão ser solicitados em original ou por cópia autenticada a qualquer momento, em prazo a ser estabelecido pela pregoeira.

11.8. Os originais ou as cópias autenticadas, caso sejam solicitados, deverão ser encaminhados ao Setor de Licitações do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, situado Avenida Almirante Barroso, nº. 3089, sala T-125, bairro do Souza, CEP 66.613-710, Belém-PA.

11.9. Sob pena de inabilitação, os documentos encaminhados deverão estar em nome da licitante, com indicação do número de inscrição no CNPJ/MF.

11.10. Todos os documentos emitidos em língua estrangeira deverão ser entregues acompanhados da tradução para língua portuguesa, efetuada por tradutor juramentado, e também devidamente consularizados ou registrados no cartório de títulos e documentos.

11.11. Documentos de procedência estrangeira, mas emitidos em língua portuguesa, também deverão ser apresentados devidamente consularizados ou registrados em cartório de títulos e documentos.

11.12. Em se tratando de filial, os documentos de habilitação jurídica e regularidade fiscal deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza, são emitidos somente em nome da matriz.

11.13. Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a proponente for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

11.14. A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará decadência do direito ao registro de preços e à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, e facultará à pregoeira convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação.

11.15. Se a proposta não for aceitável ou se a licitante não atender às exigências de habilitação, a pregoeira examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a seleção da proposta que melhor atenda a este edital.

11.16. Constatado o atendimento às exigências fixadas neste edital, a licitante será declarada vencedora.

12. DOS RECURSOS

12.1. Declarada a vencedora, a pregoeira abrirá prazo de 30 (trinta) minutos, durante o qual qualquer licitante poderá, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recurso.





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/TJPA/2016

12.1.1. A falta de manifestação no prazo estabelecido autoriza a pregoeira a adjudicar o objeto à licitante vencedora.

12.1.2. A pregoeira examinará a intenção de recurso, aceitando-a ou, motivadamente, rejeitando-a, em campo próprio do sistema.

12.1.3. A licitante que tiver sua intenção de recurso aceita deverá registrar as razões do recurso, em campo próprio do sistema, no prazo de 03 (três) dias, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas a apresentar contrarrazões, também via sistema, em igual prazo, que começará a correr do término do prazo do recorrente.

12.2. Para efeito do disposto no §5º do art. 109 da Lei nº. 8.666/1993, a vista do processo deste pregão fica franqueada às interessadas.

12.3. As intenções de recurso não admitidas e os recursos rejeitados pela pregoeira serão apreciados pela autoridade competente.

12.4. O acolhimento do recurso implicará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

13. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

13.1. Ultrapassadas as fases de lances e de negociação, será declarada vencedora a licitante que oferecer a proposta de menor preço e que atenda aos requisitos de habilitação.

13.2. O objeto deste pregão será adjudicado pela pregoeira, salvo quando houver recurso, hipótese em que a adjudicação caberá à autoridade competente para homologação.

13.3. A homologação deste pregão compete ao Secretário de Administração do Tribunal de Justiça do Estado do Pará.

14. DO REGISTRO DE PREÇOS

14.1. O Tribunal de Justiça do Estado do Pará é o órgão gerenciador responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços e gerenciamento da ata de registro de preços dele decorrente.

14.1.1. A Coordenadoria de Convênios e Contratos será a unidade responsável pelos atos de controle e administração da ata de registro de preços decorrente desta licitação.

14.2. Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do Tribunal de Justiça do Estado do Pará.

14.2.1. Os órgãos que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o Tribunal de Justiça do Estado do Pará para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

14.2.2. As aquisições ou contratações adicionais decorrente da adesão à ata de registro de preços não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador.





**PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/TJPA/2016**

14.2.3. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador, independentemente no número de órgãos não participantes que aderirem.

14.2.4. O órgão gerenciador somente poderá autorizar adesão à ata após a primeira aquisição ou contratação por órgão integrante da ata, exceto quando, justificadamente, não houver previsão no edital para aquisição ou contratação pelo órgão gerenciador.

14.2.5. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da ata.

14.2.6. Caberá à empresa beneficiária, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do pedido decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador.

14.3. Homologado o resultado deste pregão, a licitante vencedora, observado o disposto no art. 14 do Decreto Estadual nº. 876/2013, será convocada para assinar a ata de registro de preços, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contado da data do recebimento oficial de convocação.

14.4. Será incluído na ata de registro de preços o registro das licitantes que aceitarem cotar com preços iguais aos da licitante vencedora, na ordem de classificação do certame. Tal condição tem por objetivo a formação de cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado da ata, nas hipóteses dos arts. 21 e 22 do Decreto Estadual nº. 876/2013.

14.5. A ordem de classificação das licitantes registradas na ata deverá ser respeitada nas contratações.

14.6. É facultado ao Tribunal de Justiça do Estado do Pará, quando a convocada não assinar a ata de registro de preços no prazo e condições estabelecidos, convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada.

14.7. Publicada na Imprensa Oficial, a ata de registro de preços implicará compromisso de entrega do objeto nas condições estabelecidas, conforme disposto no art. 15 do Decreto Estadual nº. 876/2013.

14.8. A existência de preços registrados não obriga o Tribunal de Justiça do Estado do Pará a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência à empresa registrada em igualdade de condições.

14.9. O prazo de validade da ata de registro de preços não será superior a 12 (doze) meses, incluídas eventuais prorrogações, contado da publicação na Imprensa Oficial.

14.10. Durante a vigência da ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea *d* do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/1993 ou no art. 18 do Decreto Estadual nº. 876/2013.





**PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/TJPA/2016**

14.10.1. Nessa hipótese, se o Tribunal de Justiça do Estado do Pará julgar conveniente, poderá optar por cancelar a ata e iniciar outro processo licitatório.

14.11. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará as empresas para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

14.11.1. As empresas que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberadas do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

14.11.2. A ordem de classificação das empresas que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

14.12. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e a empresa não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

14.12.1. Liberar a empresa do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido, e sem aplicação de penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

14.12.2. Convocar as demais empresas para assegurar igual oportunidade de negociação.

14.13. Não havendo êxito nas negociações previstas no item anterior, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

14.14. O registro da empresa será cancelado quando:

14.14.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

14.14.2. Não retirar a nota de empenho ou documento equivalente no prazo estabelecido pelo Tribunal de Justiça do Estado do Pará, sem justificativa aceitável;

14.14.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

14.14.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 87 da Lei nº. 8.666/1993, ou no art. 7º da Lei nº. 10.520/2002.

14.15. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos subitens 14.14.1, 14.14.2 e 14.14.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

14.16. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

14.16.1. Por razão de interesse público; ou

14.16.2. A pedido da empresa.

14.17. Em qualquer das hipóteses anteriores, concluído o processo, o Tribunal de Justiça do Estado do Pará fará o devido apostilamento na ata de registro de preços e informará às empresas registradas a nova ordem de classificação.

14.18. A ata de registro de preços, decorrente desta licitação, será cancelada automaticamente por decurso do prazo de sua vigência.





**PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/TJPA/2016**

14.19. A ata de registro de preços deverá ser acompanhada e fiscalizada por servidor a ser designado pelo Serviço de Controle de Bens Patrimoniais.

15. DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

15.1. Até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa, física ou jurídica, poderá impugnar o ato convocatório deste pregão mediante petição a ser enviada exclusivamente para o endereço eletrônico licitacao@tjpa.jus.br.

15.2. A pregoeira, auxiliada pelo setor técnico responsável, decidirá sobre a impugnação no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

15.3. Acolhida a petição contra este edital, será designada nova data para realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

15.4. Os pedidos de esclarecimentos referentes devem ser enviados à pregoeira até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente para o endereço eletrônico licitacao@tjpa.jus.br.

15.5. As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados serão disponibilizadas no endereço eletrônico www.comprasnet.gov.br, para conhecimento da sociedade em geral e das licitantes, cabendo às interessadas em participar do certame acessá-lo para a obtenção das informações prestadas.

15.6. Os pedidos de esclarecimentos e as impugnações serão divulgados no sítio www.comprasnet.gov.br, por meio do *link* Acesso livre – Pregões – Agendados.

15.7. A licitante, através de consulta permanente ao sítio www.comprasnet.gov.br, deverá manter-se atualizada quanto a quaisquer alterações e esclarecimentos sobre o edital, não cabendo a este Tribunal a responsabilidade por desconhecimento de tais informações, em face de inobservância da licitante quanto ao procedimento apontado neste item.

16. DAS PENALIDADES

16.1. Ficará impedida de licitar e contratar com o Estado do Pará, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, e será descredenciada no Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF, se for o caso, sem prejuízo das multas previstas neste edital, na ata de registro de preços, e das demais cominações referidas no Capítulo IV da Lei nº. 8.666/1993, garantido o direito à ampla e prévia defesa, a licitante que:

- a) convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar a ata de registro de preços, não retirar a nota de empenho ou a ordem de autorização;
- b) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- c) apresentar documento falso ou fizer declaração falsa;
- d) ensejar o retardamento da execução do objeto deste certame;
- e) não mantiver a proposta, injustificadamente;
- f) falhar ou fraudar na execução do objeto deste certame;
- g) comportar-se de modo inidôneo;





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/TJPA/2016

h) cometer fraude fiscal.

16.2. Pelo atraso na entrega do objeto, pela inexecução total ou parcial do objeto desta licitação, pelo não atendimento às especificações contidas no termo de referência (Anexo I), e descumprimento de qualquer obrigação prevista neste edital, na ata de registro de preços e nos instrumentos afins, o Tribunal de Justiça do Estado do Pará poderá aplicar à licitante vencedora as seguintes sanções, além das previstas no **item 16.1**, garantida a ampla e prévia defesa:

- a) advertência;
- b) multa, nos termos descritos no **item 16.5**;
- c) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

16.3. As sanções previstas no **item 16.1** e nas alíneas *a* e *c* do **item 16.2** poderão ser aplicadas juntamente com a da alínea *b* do **item 16.2**, facultada a defesa prévia da licitante contratada, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data em que a licitante foi oficialmente comunicada, salvo para a sanção estabelecida no **item 16.2** alínea *c*, cuja defesa deverá ser apresentada no prazo de 10 (dez) dias, contado da abertura de vista.

16.4. A advertência é o aviso por escrito, emitido quando a licitante contratada descumprir qualquer obrigação, e será expedida pela Presidência do Tribunal de Justiça do Estado do Pará.

16.5. A multa é a sanção pecuniária que será imposta à licitante contratada pelo atraso injustificado na entrega do objeto da ata de registro de preços, e será aplicada nos seguintes percentuais:

- a) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso na entrega do objeto, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, até o limite de 9,9% (nove inteiros e nove décimos por cento), que corresponde a até 30 (trinta) dias de atraso;
- b) 0,66% (sessenta e seis centésimos por cento) por dia de atraso na entrega do objeto, calculado desde o primeiro dia de atraso sobre o valor correspondente à parte inadimplente, quando o atraso ultrapassar 30 (trinta) dias;
- c) Até 5% (cinco por cento) sobre o valor total da ata de registro de preços, por descumprimento do prazo de entrega, sem prejuízo da aplicação do disposto nas alíneas *a* e *b* deste subitem;
- d) Até 15% (quinze por cento) em caso de recusa injustificada da adjudicatária em assinar a ata de registro de preços ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, recusa parcial ou total na entrega do objeto, ou rescisão da nota de empenho, calculado sobre a parte inadimplente, sem prejuízo da aplicação do disposto nas alíneas *a*, *b* e *c* deste subitem;
- e) Até 20% (vinte por cento) sobre o valor da ata de registro de preços, pelo descumprimento de qualquer cláusula da ata ou do termo de referência, exceto prazo de entrega e casos previstos nas alíneas anteriores.

16.6. A multa será formalizada por termo de aplicação de penalidade e será executada após regular processo administrativo, garantida à licitante contratada o direito de defesa





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/TJPA/2016

prévia, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da notificação, nos termos dos §§2º e 3º do art. 86 da Lei nº. 8.666/1993, na seguinte ordem:

- a) mediante desconto no valor das parcelas devidas à licitante contratada; e
- b) mediante procedimento administrativo ou judicial de execução.

16.7. Se preferir, poderá a licitante contratada efetuar o pagamento ou autorizar expressamente o desconto do valor da multa aplicada dos pagamentos pendentes, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação.

16.8. O atraso, para efeito de cálculo de multa, será contado em dias corridos, a partir do dia seguinte ao do vencimento do prazo de entrega, se dia de expediente normal no Tribunal de Justiça do Estado do Pará, ou no primeiro dia útil seguinte.

16.9. Em despacho, com fundamentação sumária, poderá ser relevado o atraso não superior a 05 (cinco) dias.

16.10. O Tribunal de Justiça do Estado do Pará poderá, mediante despacho fundamentado, suspender a aplicação da penalidade de multa nos casos em que o valor for considerado irrisório.

a) Para fins de aplicação deste item, será considerado irrisório valor igual ou inferior a 2% (dois por cento) do previsto no art. 24, II da Lei nº 8.666/1993.

b) Nos casos de reincidência, mesmo que o valor da multa seja irrisório, a penalidade deverá ser aplicada cumulativamente com os efeitos e o valor de multa cuja exigibilidade tenha sido suspensa anteriormente.

c) Para determinar a reincidência no descumprimento do ajuste, serão considerados os antecedentes da licitante contratada nos últimos 12 (doze) meses, contados a partir da primeira ocorrência, ainda que sobrestada, não importando se decorrente de fato gerador distinto.

d) Para efeito de enquadramento como valor irrisório, deverá ser considerado, individualmente, cada evento incidente sobre o mesmo fato gerador da obrigação que resulte em aplicação da respectiva penalidade.

16.11. Decorridos 30 (trinta) dias de atraso, a nota de empenho e a ata de registro de preços poderão ser rescindidos, exceto se houver justificado interesse da unidade contratante em admitir atraso superior a 30 (trinta) dias, que deverá ser penalizado na forma da alínea *b* do **item 16.5**.

16.12. A sanção pecuniária prevista na alínea *e* do **item 16.5** não se aplica nas hipóteses de rescisão que não ensejam penalidades.

16.13. A sanção de impedimento prevista no **item 16.1** será aplicada de acordo com os prazos a seguir:

a) por até 01 (um) ano, quando a licitante vencedora convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar a ata de registro de preços, retirar a nota de empenho ou a ordem de autorização (**item 16.1, a**); deixar de entregar a documentação exigida para o certame (**item 16.1, b**); ou não mantiver sua proposta, injustificadamente (**item 16.1, e**);





**PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/TJPA/2016**

b) de 01 (um) a 02 (dois) anos, quando a licitante vencedora ensejar o retardamento da execução do objeto deste pregão, devendo ser considerados os prejuízos causados à Administração (**item 16.1, d**);

c) de até 02 (dois) anos, quando a licitante vencedora falhar na execução do objeto deste certame (**item 16.1, f**);

d) de até 05 (cinco) anos, quando a licitante apresentar documento falso ou fizer declaração falsa (**item 16.1, c**); fraudar na execução do objeto deste certame (**item 16.1, f**); comportar-se de modo inidôneo (**item 16.1, g**); ou cometer fraude fiscal (**item 16.1, h**).

16.14. A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção de impedimento aplicada.

16.15. A declaração de inidoneidade, sua extinção e seus efeitos serão extensivos a todos os órgãos/entidades subordinados ou vinculados à Administração Pública, consoante dispõe o art. 87, IV, da Lei nº. 8.666/1993.

16.16. Assegurado o direito à ampla e prévia defesa e ao contraditório, a aplicação da sanção será formalizada por despacho motivado, cujo extrato deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e obrigatoriamente registrada no SICAF devendo constar:

- a) a origem e o número do processo em que foi proferido o despacho;
- b) o prazo do impedimento para licitar e contratar ou da declaração de inidoneidade;
- c) o fundamento legal da sanção aplicada;
- d) o nome ou a razão social da empresa punida, com o número de sua inscrição no Cadastro da Receita Federal (CPF/CNPJ).

16.17. As sanções serão aplicadas pela Presidência do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, à vista dos motivos informados na instrução processual.

16.18. É facultado à licitante contratada interpor recurso contra a aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento (suspensão temporária) no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da respectiva notificação.

16.19. O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato recorrido, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir devidamente informado, devendo neste caso a decisão ser proferida dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado do recebimento do recurso, sob pena de responsabilidade.

16.20. Da declaração de inidoneidade aplicada caberá pedido de reconsideração à autoridade que aplicou a penalidade, que deverá ser apresentado no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da intimação do ato.

16.21. Na contagem dos prazos estabelecidos neste item, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.





**PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/TJPA/2016**

17. DA ANULAÇÃO E REVOGAÇÃO

17.1. A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação em face de razões de interesse público, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

17.2. A anulação do procedimento licitatório induz à da ata de registro de preços.

17.3. As licitantes não terão direito a indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito da contratada de boa-fé de ser ressarcida pelos encargos que tiver suportado no cumprimento da ata.

17.4. No caso de desfazimento de processo licitatório, fica assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

18. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

18.1. Aplicam-se às cooperativas enquadradas na situação do art. 34 da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, todas as disposições relativas às microempresas e empresas de pequeno porte.

18.2. Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa ao presente pregão.

18.3. Na contagem de todos os prazos estabelecidos neste edital excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

18.4. Só se iniciam e vencem os prazos referidos acima em dia de expediente neste Tribunal.

18.4.1. Se o vencimento cair em dia que não houver expediente neste Tribunal, os prazos de que trata o **item 18.2** serão prorrogados para o primeiro dia útil seguinte.

18.5. É facultada à pregoeira ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

18.6. A indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à sessão pública virtual deste pregão constarão em ata divulgada no sistema eletrônico.

18.7. É vedada a subcontratação para a execução do objeto desta licitação.

18.8. Para todas as referências de tempo contidas neste edital será observado o horário de Brasília (DF) e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

18.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento da licitante, desde que seja possível a aferição das suas qualificações e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de pregão.

18.10. No julgamento das propostas e na fase de habilitação, a pregoeira poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas e dos documentos e a sua





**PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/TJPA/2016**

validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação e habilitação.

18.11. As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da competitividade e da disputa entre as interessadas.

18.12. As cópias deste edital poderão ser obtidas na sala da Comissão Permanente de Licitação no Prédio Sede do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, situado na Avenida Almirante Barroso, nº. 3089, Belém/PA, das 8 às 16 horas, de segunda a sexta-feira, ao custo das cópias (impresso), ou gratuitamente em mídia magnética fornecida pela licitante ou através da internet, em www.tjpa.jus.br e/ou www.comprasnet.gov.br.

18.13. Caso os prazos definidos neste edital não estejam expressamente indicados na proposta, eles serão considerados como aceitos para efeito de julgamento deste pregão.

18.14. Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº. 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários, dispensando-se o envio de documentos originais e cópias autenticadas em papel.

18.15. O resultado desta licitação será divulgado em www.comprasnet.gov.br e publicado na Imprensa Oficial do Estado do Pará.

18.16. As questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no Foro de Belém, Capital do Estado do Pará, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no art. 102, inciso I, alínea “d”, da Constituição Federal.

19. DOS ANEXOS

19.1. São partes integrantes deste edital os seguintes anexos:

ANEXO I – Termo de referência.

ANEXO II – Minuta de ata de registro de preços.

Belém, 15 de fevereiro de 2016.





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/TJPA/2016

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO: O objeto desta licitação é o registro de preços, visando eventual aquisição de materiais elétricos, pelo prazo de 12 (doze) meses, destinados a atender às necessidades do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, conforme especificações e quantidades estabelecidas no presente Termo de Referência e seus Anexos.

JUSTIFICATIVA: A eventual aquisição dos materiais a que se refere o presente termo de referência tem como objetivo a reposição de estoque de materiais de relevante importância para a boa manutenção predial de acordo com a necessidade do Tribunal de Justiça do Estado do Pará.

ENDEREÇO: Av. Almirante Barroso, nº3089 - Bairro do Souza, Belém-PA, CEP 66.613-710.

PROPRIETÁRIO: Tribunal de Justiça do Estado do Pará

FISCAL: Armando Augusto Sá da Silva (matrícula TJPA nº 18970)

1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS

1.1. O critério de julgamento das propostas será o menor preço por lote, sendo que para itens avulsos, fora de lote, será considerado o valor ofertado para cada item.

Nos termos da Súmula 247/2004-TCU a obrigatoriedade de adjudicação por item depende da demonstração de que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, quando o agrupamento é efetuado por lote ou preço global.

Dessa forma, optou-se pela modelagem da licitação em lotes visando preservar a economia de escala, uma vez que os itens agrupados possuem a mesma natureza e guardam relação entre si, afastando possíveis prejuízos à competitividade, ao mesmo tempo em que exerce maior atratividade perante as licitantes.

Por outro lado, considerando o elevado número de itens, a organização em lotes evita que inúmeros contratos sejam celebrados com diferentes fornecedores, situação que, tecnicamente, afeta diretamente a rotina da Administração, prejudicando a eficiência administrativa, que passa pela otimização do gerenciamento de seus contratos de fornecimento.

1.2. Acompanha o presente termo de referência planilha de preços (Anexo IA) listando todos os materiais, contendo: especificações técnicas, quantitativos e valores de referência para cada item.

1.3. **O Sistema de Registro de Preços não obriga a compra, nem mesmo nas quantidades indicadas na planilha de especificações anexa a este termo de referência, sendo apenas uma estimativa da Administração, podendo esta promover a aquisição em unidades de acordo com sua necessidade.**





**PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/TJPA/2016**

1.4. Qualquer questionamento quanto a interpretação do presente termo de referência, especificações técnicas dos materiais, normas, medidas, certificações ou recomendações, deve ser encaminhado via email ao Setor de Licitações do TJPA, por meio do endereço licitacao@tjpa.jus.br, que em seguida encaminhará ao setor demandante para esclarecimentos técnicos, e ao retornar será publicado no site do TJPA ou sistema de compras, para que todas as demais licitantes interessadas possam tomar conhecimento.

1.5. Todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação das propostas serão de responsabilidade exclusiva da licitante, não se responsabilizando o TJPA por quaisquer custos, transações efetuadas pela licitante ou eventual desconexão do sistema.

1.6. Não poderão participar os interessados que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, empresas estrangeiras que não funcionem no país nem aquelas que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública ou punidos com suspensão do direito de licitar e contratar pelo TJPA.

1.7. Caso exista algum fato que impeça a participação de qualquer licitante, ou o mesmo tenha sido declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração Pública, esta fica impedida de participar da presente licitação, correspondendo a simples apresentação da proposta a indicação, por parte da licitante, de que inexistem fatos que impeçam a sua participação na presente licitação, eximindo assim o pregoeiro do disposto no art. 97 da Lei 8.666/93.

2. DAS PROPOSTAS

2.1. A proposta deverá ser impressa em língua portuguesa, com clareza, sem alternativas, emendas rasuras, entrelinhas. Suas folhas devem estar assinadas pelo proponente ou seu representante legal, devendo constar, no cabeçalho ou rodapé: nome (identificação) da licitante, endereço, CEP, número de telefone e/ou fax, endereço eletrônico (e-mail) e número do CNPJ.

2.2. Os preços devem discriminar as características completas dos produtos cotados, oferecendo todos os detalhes pertinentes, com marcas e modelos, devendo ser cotados em moeda corrente nacional, expresso em algarismos, com duas casas decimais e serão absolutamente líquidos, já incluídos todos os custos, diretos ou indiretos, inerentes ao objeto (salários, tributos, encargos sociais, fretes, material, etc).

2.3. É de responsabilidade da proponente o conhecimento das características dos materiais relacionados no objeto desta licitação. Não caberá a alegação posterior de ter interpretado erroneamente ou ter sido mal informada pelo fornecedor.

2.4. O envio da proposta implica a aceitação plena do edital e de seus termos e anexos, não cabendo qualquer alegação posterior quanto ao não entendimento do mesmo, se não a fizer no devido prazo legal.

2.5. A licitante deverá enviar proposta para a totalidade do lote/item que estiver cotando, sob pena de desclassificação da mesma.

TJPA/SA/CPL, Av. Almirante Barroso, nº. 3089, sala T-125, bairro do Souza. CEP: 66.613-710. Belém-PA.
E-mail: licitacao@tjpa.jus.br. telefones: (91) 3205-3206 / 3205-3189 / 3205-3257 Fax: (91) 3205-3287 / 3205-3206.



Assinado digitalmente por BETANIA SOUZA DA SILVA PINHEIRO.
Documento Nº: 202991.3376014-5413 - consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/siga-autenticidade/>



PAPRO201501776V02



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/TJPA/2016

2.6. As firmas licitantes (devido a variação de medidas, características, tonalidades conforme a marca) deverão checar, previamente, as especificações grafadas nos materiais e/ou em suas embalagens.

2.7. Não serão aceitos produtos reconicionados ou remanufaturados.

2.8. Não será admitida em hipótese nenhuma a alteração nos quantitativos solicitados pelo TJPA dos materiais especificados.

2.9. Na proposta deverá ser indicada a procedência do material, se nacional ou importado, para efeitos de desempate, conforme o §2º do art. 3º da Lei 8666/93.

2.10. Na proposta deverá constar prazo de validade da proposta, não inferior a **90 (noventa) dias corridos**, a contar da data de abertura da licitação e o prazo de entrega do material, o qual não poderá ser superior a **30(trinta) dias corridos**, a contar da entrega da eventual nota de empenho.

2.11. As **marcas e referências** mencionadas nas planilhas de preços (Anexo IA) são **meramente indicativas de parâmetros para os materiais ofertados, não sendo critério desclassificante**. Mas devem atender a todas as normas técnicas e regulamentações vigentes no Brasil. No entanto, cabe ressaltar, um dos princípios basilares deste e de outros processos licitatórios é a exigência de qualidade. Na proposta, a licitante, em cada item, deve grafar a marca e/ou referência de seu produto oferecido.

2.12. Em caso de divergência entre os valores expressos em algarismos e por extenso será considerado este último.

2.13. Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo decorrente de fato superveniente devidamente comprovado e que venha a ser aceito pelo pregoeiro.

3. AMOSTRAS

3.1. Poderá fazer parte integrante das propostas, ou deverão ser enviados se assim forem solicitados: catálogos dos materiais, manuais, amostras e certificações que se fizerem necessárias, obrigatoriamente em idioma português.

3.2. No caso de solicitação por parte da Secretaria de Engenharia e Arquitetura do TJPA, deverá ser entregue neste Setor, quando convocado pelo pregoeiro, amostras dos materiais em tamanho, cores, embalagens e formas originais para efeito de análise técnica, nos itens que, porventura, houver dúvidas, questionamentos e/ou desconhecimento acerca do material ofertado, de acordo com as normas exigidas neste caderno de especificações. As amostras solicitadas deverão ser entregues no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da intimação. Caso contrário, a proponente será automaticamente desclassificada de participação naquele item/lote.

3.3. As empresas licitantes deverão entregar as amostras para avaliação. Em caso de haver necessidade de prova de resistência, e resultando em danos materiais, estes não deverão ser objeto de ressarcimento por parte do TJPA.

3.4. Após a apresentação e aprovação das amostras pela Secretaria de Engenharia e Arquitetura do TJPA, não serão admitidas quaisquer alterações quanto aos materiais, marcas, quantitativos e cores.

TJPA/SA/CPL, Av. Almirante Barroso, nº. 3089, sala T-125, bairro do Souza. CEP: 66.613-710. Belém-PA.
E-mail: licitacao@tjpa.jus.br. telefones: (91) 3205-3206 / 3205-3189 / 3205-3257 Fax: (91) 3205-3287 / 3205-3206.



Assinado digitalmente por BETANIA SOUZA DA SILVA PINHEIRO.
Documento Nº: 202991.3376014-5413 - consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/siga-autenticidade/>



PAPRO201501776V02



**PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/TJPA/2016**

3.5. A licitante poderá complementar o campo descritivo para especificar acréscimo da especificação do produto cotado, inclusive com a inserção da respectiva marca e modelo, desde que não contrarie o descrito no edital.

3.6. Sempre que possível, a licitante deverá apresentar, em anexo, "folders", prospectos e outros materiais que facilitem a análise dos produtos ofertados.

3.7. O envio de anexo, quando solicitado, é condição indispensável à classificação da proposta de preços./

3.8. As amostras porventura apresentadas deverão ser retiradas pelos interessados em **até 30 (trinta) dias corridos** após a conclusão do procedimento licitatório (homologação, revogação ou anulação). Decorrido esse prazo, não mais poderão ser reclamadas, reservando-se o TJPA o direito de utilizá-las, doá-las ou simplesmente descartá-las.

3.9. Caso haja discrepância, discordância ou não existência em catálogo de algum material, a licitante deverá informar de antemão, através de ofício ou correspondência oficial. Jamais deverá substituí-lo por outro sem a prévia autorização da Secretaria de Engenharia e Arquitetura do TJPA. Pois se assim não proceder, por ocasião da entrega, o referido material será devolvido sem nenhum ônus ao TJPA e a contratada estará sujeita às penas previstas.

4. GARANTIAS DE FABRICAÇÃO

4.1. As firmas licitantes, quando exigido, deverão apresentar CERTIFICADOS DE GARANTIA dos produtos em condições normais de uso, sem nenhum ônus para o TJPA. Nas situações em que os materiais apresentarem falhas de fabricação, havendo a necessidade de substituição do produto e seus acessórios, de acordo com o laudo da Secretaria de Engenharia e Arquitetura do TJPA, os ônus de transporte e entrega correrão por conta e risco da contratada. Nas situações não previstas neste termo, as dúvidas serão dirimidas com a observância estrita da Lei 8.078/90. (Código de Defesa do Consumidor).

4.2. Não serão aceitos materiais com prazo de validade restante menor que 50% do tempo indicado nas embalagens, por ocasião da entrega, no local determinado pelo TJPA (vide item 5.5).

5. ENTREGA E PAGAMENTO

5.1. Prazo de entrega do material no local especificado: máximo de 30 (trinta) dias corridos a partir do recebimento da eventual nota de empenho.

5.2. As prorrogações para a entrega dos materiais só serão aceitas na ocorrência de fato superveniente, devidamente comprovado.

5.3. Prazo de garantia: conforme Código de Defesa do Consumidor, Lei 8.078/90, a contar do recebimento definitivo do objeto.

5.4. Ressaltamos que o pagamento será efetuado mediante autorização da Secretaria de Engenharia e Arquitetura do TJPA, após entrega dos materiais, devidamente atestado pelo Chefe do Almoxarifado do TJPA.

5.5. O local de entrega dos materiais será o Almoxarifado do TJPA, sito à Rodovia Augusto Montenegro, Km04, entre o condomínio Montenegro Boulevard e o condomínio





**PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/TJPA/2016**

Green Ville, em frente ao Parque Shopping Belém, ou outro endereço, de conveniência do TJPA, porém situado na cidade de Belém-PA. Onde técnicos do TJPA irão estar à disposição das empresas, para a conferência e seleção dos mesmos.

5.6. A recusa ou desistência da entrega dos bens adjudicados à empresa vencedora, será considerado falta grave, sujeita às penalidades administrativas, cíveis e passíveis de ressarcimento, caso haja prejuízos ao erário público.

6. PRAZOS E CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. Após homologação do resultado desta licitação, o TJPA convocará a vencedora do certame para cumprimento das exigências pertinentes à assinatura da Ata de Registro de Preços, o que deverá, obrigatoriamente, ser atendido no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis**, a partir da convocação, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81, e conforme art. 64, *caput*, da Lei 8.666/93. O prazo de entrega do(s) material(is) iniciar-se-á na data de recebimento da respectivas notas de empenho, que deverão ser emitidas eventualmente de acordo com a necessidade do Tribunal de Justiça do Estado do Pará.

6.2. No eventual recebimento de nota de empenho, a empresa adjudicatária obriga-se a fornecer os bens a ela adjudicados, conforme especificações e condições contidas neste, em seus anexos e também na proposta apresentada, sem quaisquer outros encargos ou ônus, prevalecendo, no caso de divergência, as especificações e condições do edital.

6.3. A recusa injustificada da adjudicatária em receber a eventual nota de empenho dentro do prazo de **05 (cinco) dias úteis**, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando a as sanções descritas no item 6.1, a contar da data da recusa, conforme art. 81, *caput*, da Lei 8.666/93.

6.4. Quando o proponente vencedor não apresentar situação regular no ato do recebimento da eventual nota de empenho, será convocado outra licitante, observada a ordem de classificação do cadastro de reserva, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

6.5. A empresa adjudicada deverá disponibilizar endereço, números de telefone fixo, telefone móvel, fac-símile e e-mail que possibilitem contato imediato.

6.6. As notas de empenho poderão ser recebidas pessoalmente na Secretaria de Engenharia e Arquitetura do TJPA ou encaminhadas por fax ou correio eletrônico. Para os dois últimos casos a empresa adjudicada deverá acusar o recebimento em **até 05 (cinco) dias úteis**, caso isto não ocorra, será caracterizado o descumprimento total da obrigação assumida, estando a empresa sujeita às sanções descritas no item 6.1. Não serão acatadas alegações de falhas ou dificuldades técnicas para recebimento de notas de empenho.

7. DO RECEBIMENTO

7.1. Conforme dispõe o artigo 73, inciso II, da Lei nº 8.666, o recebimento se dará inicialmente de forma provisória a fim da verificação da compatibilidade do produto entregue com o solicitado no processo licitatório.





**PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/TJPA/2016**

7.2. No prazo de até **07 (sete) dias úteis**, caso não seja constatada nenhuma discrepância do produto entregue com o solicitado em edital, será realizado o recebimento definitivo dos produtos entregues.

7.3. Caso os produtos entregues estejam fora das especificações solicitadas em edital a empresa será oficialmente notificada pelo setor responsável pelo recebimento e terá o prazo de **15 (quinze) dias corridos** para efetuar a substituição dos bens sob pena da aplicação das sanções previstas nos casos de atraso na entrega.

8. DAS OBRIGAÇÕES DO TJPA E LICITANTE VENCEDORA, APÓS CELEBRAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. Caberá ao TJPA:

8.1.1. Efetuar o pagamento devido em virtude do recebimento dos bens, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências da ata de registro de preços e mediante a apresentação de nota fiscal acompanhadas das documentações exigidas.

8.1.2. Permitir acesso dos representantes e empregados da licitante vencedora às suas dependências para a entrega do material.

8.1.3. Observar para que, durante a vigência da ata de registro de preços, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas.

8.1.4. Prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes que venham a ser solicitados pelo representante da licitante vencedora.

8.1.5. Comunicar à licitante vencedora quaisquer irregularidades na entrega do material, objetivando a imediata reparação.

8.1.6. Fornecer à licitante vencedora todas as informações técnicas solicitadas sobre o ambiente a ser entregue o material.

8.1.7. Apoiar logística e administrativamente a entrega do material.

8.1.8. Acompanhar e fiscalizar a execução da ata de registro de preços, sob os aspectos quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio os defeitos detectados e comunicando as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam reparo ou substituição por parte da licitante vencedora.

8.1.9. A existência de fiscalização por parte do TJPA de modo algum atenua ou exime a responsabilidade da licitante vencedora por qualquer vício ou falha na entrega do material.

8.1.10. Cumprir as demais obrigações constantes no presente termo de referência.

8.2. Caberá à licitante vencedora:

8.2.1. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo TJPA e pelos órgãos fiscalizadores do fornecimento do objeto da ata de registro de preços celebrada.

8.2.2. Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes do objeto da ata de registro de preços, inclusive encargos financeiros ordinários e extraordinários, bem como multas.





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/TJPA/2016

- 8.2.3. Providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo TJPA referentes ao fornecimento do objeto.
- 8.2.4. Executar fielmente o objeto da ata de registro de preços, de acordo com as exigências constantes do termo de referência.
- 8.2.5. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da ata de registro de preços.
- 8.2.6. Manter, durante toda a vigência da ata de registro de preços, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 8.2.7. Apresentar os documentos fiscais de cobrança em conformidade com o estabelecido na ata de registro de preços.
- 8.2.8. Responsabilizar-se por todo e qualquer dano que, por dolo ou culpa, os seus profissionais causarem às dependências, móveis, utensílios ou equipamentos do TJPA, ou a terceiros, ficando, desde já, autorizado o desconto do valor correspondente dos pagamentos devidos à licitante vencedora.
- 8.2.9. Manter sigilo, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, sobre todo e qualquer assunto e documento de interesse do TJPA, ou de terceiros, de que tomar conhecimento em razão da execução do objeto da ata de registro de preços, devendo orientar seus empregados a observar rigorosamente esta determinação.
- 8.2.10. Não reproduzir, divulgar ou utilizar em benefício próprio, ou de terceiros, quaisquer informações de que tenha tomado conhecimento em razão do fornecimento do material objeto da ata de registro de preços celebrada sem o consentimento, por escrito, do TJPA.
- 8.2.11. Comunicar por escrito, quando verificar condições inadequadas para a entrega do objeto ou a iminência de fatos que possam prejudicar o fornecimento do material, apresentando razões justificadoras, que serão objeto de apreciação pela Secretaria de Engenharia e Arquitetura do TJPA.
- 8.2.12. Manter atualizados seu endereço, telefone de contato e dados bancários necessários para a efetivação de pagamentos.
- 8.2.13. Adotar os demais procedimentos necessários à boa execução da ata de registro de preços.
- 8.2.14. A licitante vencedora sujeita-se às disposições do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, instituído pela Lei nº. 8.078, de 11 de setembro de 1990.
- 8.2.15. Cumprir as regras de segurança no trabalho de forma a garantir a segurança de seus funcionários, inclusive se responsabilizado por qualquer dano ocorrido aos seus funcionários.
- 8.2.16. O prazo de entrega é de até **30 (trinta) dias corridos**, a contar do recebimento da eventual nota de empenho correspondente.
- 8.2.17. É obrigação da licitante vencedora, por ocasião do recebimento da eventual nota de empenho, a entrega dos materiais no local indicado sem qualquer acréscimo dos valores pactuados no processo licitatório, sendo obrigação do fornecedor arcar com todas as ferramentas, equipamentos e pessoal necessário para a efetivação da entrega.





**PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/TJPA/2016**

8.2.18. Não serão aceitos materiais com prazo de validade restante menor que 50% do tempo indicado nas embalagens, por ocasião da entrega, no local determinado pelo TJPA.

8.2.19. É terminantemente vedada a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do TJPA, durante a vigência da correspondente ata de registro de preços;

8.2.20. Em nenhuma hipótese poderá a licitante vencedora veicular publicidade acerca do fornecimento de material a que se refere a ata de registro de preços, salvo com a devida autorização do TJPA.

8.2.21. Assumir, por sua conta exclusiva, todos os custos e encargos resultantes da execução do objeto da ata de registro de preços celebrada, inclusive impostos, taxas, fretes, emolumentos e suas majorações, incidentes ou que vierem a incidir sobre o referido objeto.

8.2.22. Cumprir todas as obrigações, requisitos e especificações expressas no presente termo de referência.





**PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/TJPA/2016**

ANEXO IA – PLANILHA DE PREÇOS

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | UNID | QUANT | PREÇO MÉDIO UNITÁRIO (R\$) | PREÇO MÉDIO TOTAL (R\$) |
|------|---------------|------|-------|----------------------------|-------------------------|
|------|---------------|------|-------|----------------------------|-------------------------|

LOTE 01

| | | | | | |
|----------------------|--|-----|----|-------|-----------------|
| 1 | LÂMPADAS DE VAPOR DE MERCÚRIO DE 125W (BULBO OVOIDE), base E27, certificadas pelo INMETRO. Referência HPLN da Philips, HQL da Osram ou superior. | un. | 60 | 31,13 | 1.867,80 |
| 2 | LÂMPADAS DE VAPOR DE MERCÚRIO DE 250W (BULBO OVOIDE), base E40, certificadas pelo INMETRO. Referência HPLN da Philips, HQL da Osram ou superior. | un. | 60 | 43,00 | 2.580,00 |
| 3 | LÂMPADAS DE VAPOR DE MERCÚRIO DE 400W (BULBO OVOIDE), base E40, certificadas pelo INMETRO. Referência HPLN da Philips, HQL da Osram ou superior. | un. | 48 | 55,59 | 2.668,32 |
| TOTAL LOTE 01 | | | | | 7.116,12 |

LOTE 02

| | | | | | |
|----------------------|--|-----|----|-------|-----------------|
| 4 | LÂMPADAS DE VAPOR DE SÓDIO DE 100W (BULBO OVOIDE), Base E-40, certificadas pelo INMETRO. Referência: SON da Philips, SON-E da Osram ou superior. | un. | 60 | 36,27 | 2.176,20 |
| 5 | LÂMPADAS DE VAPOR DE SÓDIO DE 150W (BULBO OVOIDE), Base E-40, certificadas pelo INMETRO. Referência: SON da Philips, SON-E da Osram ou superior. | un. | 60 | 35,48 | 2.128,80 |
| 6 | LÂMPADAS DE VAPOR DE SÓDIO DE 250W (BULBO OVOIDE), Base E-40, certificadas pelo INMETRO. Referência: SON da Philips, SON-E da Osram ou superior. | un. | 60 | 35,67 | 2.140,20 |
| 7 | LÂMPADAS DE VAPOR DE SÓDIO DE 400W (BULBO OVOIDE), Base E-40, certificadas pelo INMETRO. Referência: SON da Philips, SON-E da Osram ou superior. | un. | 48 | 43,15 | 2.071,20 |
| TOTAL LOTE 02 | | | | | 8.516,40 |

LOTE 03

| | | | | | |
|----------------------|--|-----|----|-------|-----------------|
| 8 | LÂMPADAS DE VAPOR DE SÓDIO DE 100W (TUBULAR), Base E-40, certificadas pelo INMETRO. Referência: SON-T da Philips, Osram ou superior. | un. | 48 | 49,04 | 2.353,92 |
| 9 | LÂMPADAS DE VAPOR DE SÓDIO DE 150W (TUBULAR), Base E-40, certificadas pelo INMETRO. Referência: SON-T da Philips, Osram ou superior. | un. | 48 | 41,44 | 1.989,12 |
| 10 | LÂMPADAS DE VAPOR DE SÓDIO DE 250W (TUBULAR), Base E-40, certificadas pelo INMETRO. Referência: SON-T da Philips, Osram ou superior. | un. | 48 | 52,22 | 2.506,56 |
| 11 | LÂMPADAS DE VAPOR DE SÓDIO DE 400W (TUBULAR), Base E-40, certificadas pelo INMETRO. Referência: SON-T da Philips, Osram ou superior. | un. | 48 | 56,05 | 2.690,40 |
| TOTAL LOTE 03 | | | | | 9.540,00 |

TJPA/SA/CPL, Av. Almirante Barroso, nº. 3089, sala T-125, bairro do Souza. CEP: 66.613-710. Belém-PA.
E-mail: licitacao@tjpa.jus.br. telefones: (91) 3205-3206 / 3205-3189 / 3205-3257 Fax: (91) 3205-3287 / 3205-3206.



Assinado digitalmente por BETANIA SOUZA DA SILVA PINHEIRO.
Documento Nº: 202991.3376014-5413 - consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/siga-autenticidade/>



PAPRO201501776V02



**PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/TJPA/2016**

| LOTE 04 | | | | | |
|----------------------|---|-----|-----|-------|------------------|
| 12 | LÂMPADA VAPOR METÁLICO HQI 70W/220V , necessitando de reator, com base Bi-lateral (RX7s), temperatura da cor $\geq 5000\text{K}$, certificada pelo INMETRO, atendendo à norma NBR IEC 1167. Referência: Osram ou superior | un. | 100 | 47,77 | 4.777,00 |
| 13 | LÂMPADA VAPOR METÁLICO HQI 150W/220V , necessitando de reator, com base Bi-lateral (RX7s-24), temperatura da cor $\geq 5000\text{K}$, certificada pelo INMETRO, atendendo à norma NBR IEC 1167. Referência: Osram ou superior | un. | 200 | 41,85 | 8.370,00 |
| TOTAL LOTE 04 | | | | | 13.147,00 |

| LOTE 05 | | | | | |
|----------------------|---|-----|-----|-------|------------------|
| 14 | LÂMPADA FLUORESCENTE COMPACTA TWISTER 20W/127V , com reator integrado, bulbo em Espiral e base E27, Luz Branca Fria, temperatura de cor $\geq 6.400\text{K}$. Referência PHILIPS ou superior. | un. | 600 | 10,80 | 6.480,00 |
| 15 | LÂMPADA FLUORESCENTE COMPACTA DE 20W/127V , com reator integrado, bulbo em "U" e base E27, Luz Branca Fria, temperatura de cor $\geq 6.400\text{K}$. Referência PHILIPS ou superior. | un. | 600 | 11,09 | 6.654,00 |
| TOTAL LOTE 05 | | | | | 13.134,00 |

| LOTE 06 | | | | | |
|----------------------|---|-----|------|------|------------------|
| 16 | LÂMPADAS FLUORESCENTES TUBULARES DE 20W , bulbo T10, base G13, certificadas pelo INMETRO, Luz branca fria, temperatura de cor $\geq 6.400\text{K}$. Referência PHILIPS, OSRAM ou superior. | un. | 1000 | 5,61 | 5.610,00 |
| 17 | LÂMPADAS FLUORESCENTES TUBULARES DE 40W , bulbo T10, base G13, certificadas pelo INMETRO - De 40w, luz branca fria, temperatura de cor $\geq 6.400\text{K}$. Referência PHILIPS, OSRAM ou superior. | un. | 1000 | 6,83 | 6.830,00 |
| TOTAL LOTE 06 | | | | | 12.440,00 |

| LOTE 07 | | | | | |
|----------------------|---|-----|------|------|------------------|
| 18 | LÂMPADAS FLUORESCENTES TUBULARES DE 16W , bulbo T8, base G13, certificadas pelo INMETRO, Luz branca fria, temperatura de cor $\geq 6.400\text{K}$. Referência PHILIPS, OSRAM ou superior. | un. | 3000 | 4,68 | 14.040,00 |
| 19 | LÂMPADAS FLUORESCENTES TUBULARES DE 32W , bulbo T8, base G13, certificadas pelo INMETRO, luz branca fria, temperatura de cor $\geq 6.400\text{K}$. Referência PHILIPS, OSRAM ou superior. | un. | 3000 | 6,95 | 20.850,00 |
| TOTAL LOTE 07 | | | | | 34.890,00 |

| LOTE 08 | | | | | |
|----------------|--|-----|-----|------|-----------------|
| 20 | STARTER DE 15/20W para luminária fluorescente, corpo em polipropileno(PP) antichama, contatos em alumínio, Bivolt, atende as normas IEC60155. | un. | 300 | 4,93 | 1.479,00 |

TJPA/SA/CPL, Av. Almirante Barroso, nº. 3089, sala T-125, bairro do Souza. CEP: 66.613-710. Belém-PA.
E-mail: licitacao@tjpa.jus.br. telefones: (91) 3205-3206 / 3205-3189 / 3205-3257 Fax: (91) 3205-3287 / 3205-3206.



Assinado digitalmente por BETANIA SOUZA DA SILVA PINHEIRO.
Documento Nº: 202991.3376014-5413 - consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/siga-autenticidade/>



PAPRO201501776V02



**PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/TJPA/2016**

| | | | | | |
|----------------------|--|-----|-----|------|-----------------|
| 21 | STARTER DE 30/40W para luminária fluorescente, corpo em polipropileno(PP) antichama, contatos em alumínio, Bivolt, atende as normas IEC60155. | un. | 300 | 3,90 | 1.170,00 |
| TOTAL LOTE 08 | | | | | 2.649,00 |

| LOTE 09 | | | | | |
|----------------------|--|-----|-----|-------|------------------|
| 22 | REATORES ELETRÔNICOS AFP DE 1x16W/BIVOLT/60HZ , fator de potência $\geq 0,95$, partida instantânea, atendendo às NBRs 14417 e 14418, Certificados pelo INMETRO. Referência: Philips, intral ou superior. | un. | 300 | 11,40 | 3.420,00 |
| 23 | REATORES ELETRÔNICOS AFP DE 1x20W/BIVOLT/60HZ , fator de potência $\geq 0,95$, partida instantânea, atendendo às NBRs 14417 e 14418, Certificados pelo INMETRO. Referência: Philips, intral ou superior. | un. | 200 | 11,40 | 2.280,00 |
| 24 | REATORES ELETRÔNICOS AFP DE 1x32W/BIVOLT/60HZ , fator de potência $\geq 0,95$, partida instantânea, atendendo às NBRs 14417 e 14418, Certificados pelo INMETRO. Referência: Philips, intral ou superior. | un. | 300 | 20,14 | 6.042,00 |
| 25 | REATORES ELETRÔNICOS AFP DE 1x40W/BIVOLT/60HZ , fator de potência $\geq 0,95$, partida instantânea, atendendo às NBRs 14417 e 14418, Certificados pelo INMETRO. Referência: Philips, intral ou superior. | un. | 200 | 16,60 | 3.320,00 |
| 26 | REATORES ELETRÔNICOS AFP DE 2x16W/BIVOLT/60HZ , fator de potência $\geq 0,95$, partida instantânea, atendendo às NBRs 14417 e 14418, Certificados pelo INMETRO. Referência: Philips, intral ou superior. | un. | 500 | 17,11 | 8.555,00 |
| 27 | REATORES ELETRÔNICOS AFP DE 2x20W/BIVOLT/60HZ , fator de potência $\geq 0,95$, partida instantânea, atendendo às NBRs 14417 e 14418, Certificados pelo INMETRO. Referência: Philips, intral ou superior. | un. | 300 | 13,05 | 3.915,00 |
| 28 | REATORES ELETRÔNICOS AFP DE 2x32W/BIVOLT/60HZ , fator de potência $\geq 0,95$, partida instantânea, atendendo às NBRs 14417 e 14418, Certificados pelo INMETRO. Referência: Philips, intral ou superior. | un. | 500 | 9,97 | 4.985,00 |
| 29 | REATORES ELETRÔNICOS AFP DE 2x40W/BIVOLT/60HZ , fator de potência $\geq 0,95$, partida instantânea, atendendo às NBRs 14417 e 14418, Certificados pelo INMETRO. Referência: Philips, intral ou superior. | un. | 300 | 18,69 | 5.607,00 |
| TOTAL LOTE 09 | | | | | 38.124,00 |

| LOTE 10 | | | | | |
|----------------|---|-----|----|-------|-----------------|
| 30 | REATOR INTEGRADO PARA LÂMPADA VAPOR DE MERCÚRIO 125W (USO EXTERNO) , alto fator de potência. Atendendo as normas NBR 5125 e NBR5170. Referência: Marca Intral ou superior. | un. | 30 | 39,07 | 1.172,10 |
| 31 | REATOR INTEGRADO PARA LÂMPADA VAPOR DE MERCÚRIO 250W (USO EXTERNO) , alto fator de potência. Atendendo as normas NBR 5125 e NBR5170. Referência: Marca Intral ou superior. | un. | 30 | 55,50 | 1.665,00 |

TJPA/SA/CPL, Av. Almirante Barroso, nº. 3089, sala T-125, bairro do Souza. CEP: 66.613-710. Belém-PA.
E-mail: licitacao@tjpa.jus.br. telefones: (91) 3205-3206 / 3205-3189 / 3205-3257 Fax: (91) 3205-3287 / 3205-3206.



Assinado digitalmente por BETANIA SOUZA DA SILVA PINHEIRO.
Documento Nº: 202991.3376014-5413 - consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/signa-autenticidade/>



PAPRO201501776V02



**PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/TJPA/2016**

| | | | | | |
|----------------------|---|-----|----|-------|-----------------|
| 32 | REATOR INTEGRADO PARA LÂMPADA VAPOR DE MERCÚRIO 400W (USO EXTERNO) , alto fator de potência. Atendendo as normas NBR 5125 e NBR5170. Referência: Marca Intral ou superior. | un. | 20 | 74,12 | 1.482,40 |
| TOTAL LOTE 10 | | | | | 4.319,50 |

| LOTE 11 | | | | | |
|----------------------|---|-----|----|-------|-----------------|
| 33 | REATOR INTEGRADO PARA LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 100W (USO EXTERNO) , alto fator de potência. Atendendo as normas NBR 13593. Referência: Marca Intral ou superior. | un. | 30 | 53,05 | 1.591,50 |
| 34 | REATOR INTEGRADO PARA LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 150W (USO EXTERNO) , alto fator de potência. Atendendo as normas NBR 13593. Referência: Marca Intral ou superior. | un. | 30 | 29,00 | 870,00 |
| 35 | REATOR INTEGRADO PARA LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 250W (USO EXTERNO) , alto fator de potência. Atendendo as normas NBR 13593. Referência: Marca Intral ou superior. | un. | 30 | 4,44 | 133,20 |
| 36 | REATOR INTEGRADO PARA LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 400W (USO EXTERNO) , alto fator de potência. Atendendo as normas NBR 13593. Referência: Marca Intral ou superior. | un. | 20 | 83,54 | 1.670,80 |
| TOTAL LOTE 11 | | | | | 4.265,50 |

| LOTE 12 | | | | | |
|----------------------|---|-----|-----|-------|-----------------|
| 37 | REATOR INTEGRADO PARA LÂMPADA VAPOR METÁLICO 70W/220V (USO INTERNO) , com ignitor e capacitor, alto fator de potência. Atendendo as normas NBR 14305. Referência: Marca Intral ou superior. | un. | 60 | 45,99 | 2.759,40 |
| 38 | REATOR INTEGRADO PARA LÂMPADA VAPOR METÁLICO 150W/220V (USO INTERNO) , com ignitor e capacitor, alto fator de potência. Atendendo as normas NBR 14305. Referência: Marca Intral ou superior. | un. | 120 | 37,48 | 4.497,60 |
| TOTAL LOTE 12 | | | | | 7.257,00 |

| LOTE 13 | | | | | |
|----------------------|--|-----|-----|------|-----------------|
| 39 | PLAFON SIMPLES EM PLASTICO BRANCO , base redonda, com soquete E-27, Acompanhando acessórios de instalação (parafusos e travessa de fixação) | un. | 100 | 3,95 | 395,00 |
| 40 | PLAFON SIMPLES EM PLASTICO PRETO , base redonda, com soquete E-27, Acompanhando acessórios de instalação (parafusos e travessa de fixação) | un. | 50 | 5,00 | 250,00 |
| 41 | PLAFON DUPLO EM PLASTICO BRANCO , base redonda, com 2 soquetes E-27. Acompanhando acessórios de instalação (parafusos e travessas de fixação) | un. | 100 | 6,02 | 602,00 |
| 42 | PLAFON DUPLO EM PLASTICO PRETO , base redonda, com 2 soquetes E-27. Acompanhando acessórios de instalação (parafusos e travessas de fixação) | un. | 50 | 5,00 | 250,00 |
| TOTAL LOTE 13 | | | | | 1.497,00 |

| LOTE 14 | | | | | |
|----------------|--|--|--|--|--|
|----------------|--|--|--|--|--|

TJPA/SA/CPL, Av. Almirante Barroso, nº. 3089, sala T-125, bairro do Souza. CEP: 66.613-710. Belém-PA.
E-mail: licitacao@tjpa.jus.br. telefones: (91) 3205-3206 / 3205-3189 / 3205-3257 Fax: (91) 3205-3287 / 3205-3206.



Assinado digitalmente por BETANIA SOUZA DA SILVA PINHEIRO.
Documento Nº: 202991.3376014-5413 - consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/siga-autenticidade/>



PAPRO201501776V02



**PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/TJPA/2016**

| | | | | | |
|----------------------|---|-----|-----|------|---------------|
| 43 | BOCAL/ SOQUETE E27 (4A/250V) CORPO EM MATERIAL TERMOPLÁSTICO , pendente c/ rabicho, na cor preta. | un. | 100 | 2,69 | 269,00 |
| 44 | BOCAL/ SOQUETE E27 (4A/250V) CORPO EM PORCELANA , na cor branca, soquete em latão, Fixação anti-giro através de 2 pontos aparafusados. | un. | 100 | 2,28 | 228,00 |
| 45 | BOCAL/ SOQUETE E40 (16A/750V) CORPO EM PORCELANA , na cor branca, com bornes embutidos, soquete em latão niquelado, sistema anti-vibratório. | un. | 50 | 6,00 | 300,00 |
| TOTAL LOTE 14 | | | | | 797,00 |

| LOTE 15 | | | | | |
|----------------------|---|-----|-----|------|-----------------|
| 46 | SOQUETE GIRATÓRIO LONGO COM ENGATE RÁPIDO , para lâmpadas fluorescentes tubulares, corpo em material termoplástico na cor branca, compatível com lâmpadas de base G-13 e diâmetro T8 a T12, 250V/2A. Referência: Decorlux MT1023 ou superior | un. | 500 | 2,18 | 1.090,00 |
| 47 | SOQUETE DE PRESSÃO ANTI-VIBRATÓRIO COM PARAFUSO , para lâmpadas fluorescentes tubulares, corpo em material termoplástico na cor branca, compatível com lâmpadas de base G-13 e diâmetro T8 a T12, 250V/2A. Referência: Decorlux MT1013 ou superior | un. | 500 | 1,70 | 850,00 |
| 48 | SOQUETE CEBOLINHA COM RABICHO , para lâmpadas fluorescentes tubulares, corpo em material termoplástico na cor branca, compatível com lâmpadas de base G-13 e diâmetro T8 a T12, 250V/2A. Referência: Decorlux MT1003 ou superior | un. | 500 | 0,81 | 405,00 |
| TOTAL LOTE 15 | | | | | 2.345,00 |

| LOTE 16 | | | | | |
|----------------------|--|-----|----|-------|-----------------|
| 49 | CHAVE BOIA REGULADOR DE NÍVEL 25 ou 30A. Contato reversível: Permite o controle de nível inferior ou superior por princípio eletromecânico, com carga resistiva em 250V, cabo elétrico flexível com comprimento \geq 1,5m. Referência Fame ref.3259 ou superior. | un. | 30 | 36,07 | 1.082,10 |
| 50 | CHAVE BOIA REGULADOR DE NÍVEL 15 ou 16A. Contato reversível: Permite o controle de nível inferior ou superior por princípio eletromecânico, com carga resistiva em 250V, cabo elétrico flexível com comprimento \geq 1,5m. Referência Fame ref.3121 ou superior. | un. | 30 | 3,61 | 108,30 |
| TOTAL LOTE 16 | | | | | 1.190,40 |

| LOTE 17 | | | | | |
|----------------|--|-----|-----|------|---------------|
| 51 | RELÉ FOTOELÉTRICO para controle automático de lâmpadas. Corpo em termoplástico de alta resistência mecânica indicado para áreas externas e internas. Tensão 127v, capacidade 1000W. Fornecido com suporte de fixação (base). Marcas Pial Legrand, Margirius ou superior. | un. | 100 | 7,46 | 746,00 |

TJPA/SA/CPL, Av. Almirante Barroso, nº. 3089, sala T-125, bairro do Souza. CEP: 66.613-710. Belém-PA.
E-mail: licitacao@tjpa.jus.br. telefones: (91) 3205-3206 / 3205-3189 / 3205-3257 Fax: (91) 3205-3287 / 3205-3206.



Assinado digitalmente por BETANIA SOUZA DA SILVA PINHEIRO.
Documento Nº: 202991.3376014-5413 - consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/siga-autenticidade/>



PAPRO201501776V02



**PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/TJPA/2016**

| | | | | | |
|----------------------|--|-----|-----|-------|-----------------|
| 52 | RELÉ FOTOELÉTRICO para controle automático de lâmpadas. Corpo em termoplástico de alta resistência mecânica indicado para áreas externas e internas. Tensão 220v, capacidade 1000W. Fornecido com suporte de fixação (base). Marcas Pial Legrand, Margirius ou superior. | un. | 100 | 32,67 | 3.267,00 |
| TOTAL LOTE 17 | | | | | 4.013,00 |

| LOTE 18 | | | | | |
|----------------------|--|-----|----|------|-----------------|
| 53 | LÂMPADA HALÓGENA DE 300W/220V J118mm, BASE R7S BILATERAL , tipo palito, base R7s, temperatura de cor ≥2.700K, certificada pelo INMETRO. Referência: Philips, Osram ou superior. | un. | 60 | 6,78 | 406,80 |
| 54 | LÂMPADA HALÓGENA DE 300W/127V J118mm, BASE R7S BILATERAL , tipo palito, base R7s, temperatura de cor ≥2.700K, certificada pelo INMETRO. Referência: Philips, Osram ou superior. | un. | 60 | 4,81 | 288,60 |
| 55 | LÂMPADA HALÓGENA DE 500W/220V J118mm, BASE R7S BILATERAL , tipo palito, base R7s, temperatura de cor ≥2.700K, certificada pelo INMETRO. Referência: Philips, Osram ou superior. | un. | 60 | 5,11 | 306,60 |
| 56 | LÂMPADA HALÓGENA DE 500W/127V J118mm, BASE R7S BILATERAL , tipo palito, base R7s, temperatura de cor ≥2.700K, certificada pelo INMETRO. Referência: Philips, Osram ou superior. | un. | 60 | 7,23 | 433,80 |
| TOTAL LOTE 18 | | | | | 1.435,80 |

| LOTE 19 | | | | | |
|----------------------|---|-----|----|------|-----------------|
| 57 | DISJUNTOR PADRÃO DIN UNIPOLAR 10A , de baixa tensão modular, Curva C, atendendo à norma NBR NM60898, certificado pelo INMETRO, frequência 50/60Hz. Referência: SIEMENS, WEG ou superior. | un. | 48 | 7,04 | 337,92 |
| 58 | DISJUNTOR PADRÃO DIN UNIPOLAR 16A , de baixa tensão modular, Curva C, atendendo à norma NBR NM60898, certificado pelo INMETRO, frequência 50/60Hz. Referência: SIEMENS, WEG ou superior. | un. | 60 | 6,65 | 399,00 |
| 59 | DISJUNTOR PADRÃO DIN UNIPOLAR 20A , de baixa tensão modular, Curva C, atendendo à norma NBR NM60898, certificado pelo INMETRO, frequência 50/60Hz. Referência: SIEMENS, WEG ou superior. | un. | 60 | 6,22 | 373,20 |
| 60 | DISJUNTOR PADRÃO DIN UNIPOLAR 25A , de baixa tensão modular, Curva C, atendendo à norma NBR NM60898, certificado pelo INMETRO, frequência 50/60Hz. Referência: SIEMENS, WEG ou superior. | un. | 48 | 7,31 | 350,88 |
| 61 | DISJUNTOR PADRÃO DIN UNIPOLAR 32A , de baixa tensão modular, Curva C, atendendo à norma NBR NM60898, certificado pelo INMETRO, frequência 50/60Hz. Referência: SIEMENS, WEG ou superior. | un. | 48 | 6,15 | 295,20 |
| TOTAL LOTE 19 | | | | | 1.756,20 |

| LOTE 20 | | | | | |
|----------------|--|--|--|--|--|
|----------------|--|--|--|--|--|

TJPA/SA/CPL, Av. Almirante Barroso, nº. 3089, sala T-125, bairro do Souza. CEP: 66.613-710. Belém-PA.
E-mail: licitacao@tjpa.jus.br. telefones: (91) 3205-3206 / 3205-3189 / 3205-3257 Fax: (91) 3205-3287 / 3205-3206.



Assinado digitalmente por BETANIA SOUZA DA SILVA PINHEIRO.
Documento Nº: 202991.3376014-5413 - consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/siga-autenticidade/>



PAPRO201501776V02



**PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/TJPA/2016**

| | | | | | |
|----------------------|--|-----|----|-------|-----------------|
| 62 | DISJUNTOR PADRÃO DIN BIPOLAR 20A , de baixa tensão modular, Curva C, atendendo à norma NBR NM60898, certificado pelo INMETRO, frequência 50/60Hz. Referência: SIEMENS, WEG ou superior. | un. | 60 | 36,27 | 2.176,20 |
| 63 | DISJUNTOR PADRÃO DIN BIPOLAR 25A , de baixa tensão modular, Curva C, atendendo à norma NBR NM60898, certificado pelo INMETRO, frequência 50/60Hz. Referência: SIEMENS, WEG ou superior. | un. | 60 | 27,89 | 1.673,40 |
| 64 | DISJUNTOR PADRÃO DIN BIPOLAR 32A , de baixa tensão modular, Curva C, atendendo à norma NBR NM60898, certificado pelo INMETRO, frequência 50/60Hz. Referência: SIEMENS, WEG ou superior. | un. | 60 | 26,28 | 1.576,80 |
| 65 | DISJUNTOR PADRÃO DIN BIPOLAR 40A , de baixa tensão modular, Curva C, atendendo à norma NBR NM60898, certificado pelo INMETRO, frequência 50/60Hz. Referência: SIEMENS, WEG ou superior. | un. | 50 | 32,30 | 1.615,00 |
| 66 | DISJUNTOR PADRÃO DIN BIPOLAR 50A , de baixa tensão modular, Curva C, atendendo à norma NBR NM60898, certificado pelo INMETRO, frequência 50/60Hz. Referência: SIEMENS, WEG ou superior. | un. | 30 | 30,43 | 912,90 |
| 67 | DISJUNTOR PADRÃO DIN BIPOLAR 63A , de baixa tensão modular, Curva C, atendendo à norma NBR NM60898, certificado pelo INMETRO, frequência 50/60Hz. Referência: SIEMENS, WEG ou superior. | un. | 25 | 32,94 | 823,50 |
| 68 | DISJUNTOR PADRÃO DIN BIPOLAR 70A , de baixa tensão modular, Curva C, atendendo à norma NBR NM60898, certificado pelo INMETRO, frequência 50/60Hz. Referência: SIEMENS, WEG ou superior. | un. | 15 | 64,66 | 969,90 |
| TOTAL LOTE 20 | | | | | 9.747,70 |

| LOTE 21 | | | | | |
|----------------|---|-----|----|-------|-----------------|
| 69 | DISJUNTOR PADRÃO DIN TRIPOLAR 16A , de baixa tensão modular, Curva C, atendendo à norma NBR NM60898, certificado pelo INMETRO, frequência 50/60Hz. Referência: SIEMENS, WEG ou superior. | un. | 12 | 35,10 | 421,20 |
| 70 | DISJUNTOR PADRÃO DIN TRIPOLAR 20A , de baixa tensão modular, Curva C, atendendo à norma NBR NM60898, certificado pelo INMETRO, frequência 50/60Hz. Referência: SIEMENS, WEG ou superior. | un. | 24 | 42,49 | 1.019,76 |
| 71 | DISJUNTOR PADRÃO DIN TRIPOLAR 25A , de baixa tensão modular, Curva C, atendendo à norma NBR NM60898, certificado pelo INMETRO, frequência 50/60Hz. Referência: SIEMENS, WEG ou superior. | un. | 24 | 45,11 | 1.082,64 |
| 72 | DISJUNTOR PADRÃO DIN TRIPOLAR 32A , de baixa tensão modular, Curva C, atendendo à norma NBR NM60898, certificado pelo INMETRO, frequência 50/60Hz. Referência: SIEMENS, WEG ou superior. | un. | 24 | 35,10 | 842,40 |
| 73 | DISJUNTOR PADRÃO DIN TRIPOLAR 40A , de baixa tensão modular, Curva C, atendendo à norma NBR NM60898, certificado pelo INMETRO, frequência 50/60Hz. Referência: SIEMENS, WEG ou superior. | un. | 12 | 44,15 | 529,80 |

TJPA/SA/CPL, Av. Almirante Barroso, nº. 3089, sala T-125, bairro do Souza. CEP: 66.613-710. Belém-PA.
E-mail: licitacao@tjpa.jus.br. telefones: (91) 3205-3206 / 3205-3189 / 3205-3257 Fax: (91) 3205-3287 / 3205-3206.



Assinado digitalmente por BETANIA SOUZA DA SILVA PINHEIRO.
Documento Nº: 202991.3376014-5413 - consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/signa-autenticidade/>



PAPRO201501776V02



**PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/TJPA/2016**

| | | | | | |
|----------------------|---|-----|----|-------|-----------------|
| 74 | DISJUNTOR PADRÃO DIN TRIPOLAR 50A , de baixa tensão modular, Curva C, atendendo à norma NBR NM60898, certificado pelo INMETRO, frequência 50/60Hz. Referência: SIEMENS, WEG ou superior. | un. | 12 | 40,17 | 482,04 |
| 75 | DISJUNTOR PADRÃO DIN TRIPOLAR 63A , de baixa tensão modular, Curva C, atendendo à norma NBR NM60898, certificado pelo INMETRO, frequência 50/60Hz. Referência: SIEMENS, WEG ou superior. | un. | 12 | 45,37 | 544,44 |
| TOTAL LOTE 21 | | | | | 4.922,28 |

| LOTE 22 | | | | | |
|----------------------|---|-----|---|--------|-----------------|
| 76 | DISJUNTOR PADRÃO DIN TRIPOLAR 100A , de baixa tensão modular, Curva C, atendendo à norma NBR IEC60947-2, certificado pelo INMETRO, frequência 50/60Hz. Referência: SIEMENS, WEG ou superior. | un. | 6 | 71,15 | 426,90 |
| 77 | DISJUNTOR PADRÃO DIN TRIPOLAR 125A , de baixa tensão modular, Curva C, atendendo à norma NBR IEC60947-2, certificado pelo INMETRO, frequência 50/60Hz. Referência: SIEMENS, WEG ou superior. | un. | 6 | 186,90 | 1.121,40 |
| TOTAL LOTE 22 | | | | | 1.548,30 |

| LOTE 23 | | | | | |
|----------------------|---|-----|----|------|-----------------|
| 78 | DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO PADRÃO NEMA UNIPOLAR 15A - deverão ser em caixa moldada, atendendo as normas NBR 5410, NBR NM60898, UL 489. Certificados pelo INMETRO. Referência: GE ou superior. | un. | 48 | 8,17 | 392,16 |
| 79 | DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO PADRÃO NEMA UNIPOLAR DE 20A - deverão ser em caixa moldada, atendendo as normas NBR 5410, NBR NM60898, UL 489. Certificados pelo INMETRO. Referência: GE ou superior. | un. | 48 | 8,00 | 384,00 |
| 80 | DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO PADRÃO NEMA UNIPOLAR DE 25A - deverão ser em caixa moldada, atendendo as normas NBR 5410, NBR NM60898, UL 489. Certificados pelo INMETRO. Referência: GE ou superior. | un. | 48 | 7,84 | 376,32 |
| 81 | DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO PADRÃO NEMA UNIPOLAR DE 30A - deverão ser em caixa moldada, atendendo as normas NBR 5410, NBR NM60898, UL 489. Certificados pelo INMETRO. Referência: GE ou superior. | un. | 36 | 7,74 | 278,64 |
| TOTAL LOTE 23 | | | | | 1.431,12 |

| LOTE 24 | | | | | |
|----------------|--|-----|----|-------|-----------------|
| 82 | DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO PADRÃO NEMA BIPOLAR DE 10A - deverão ser em caixa moldada, atendendo as normas NBR 5410, NBR NM60898, UL 489. Certificados pelo INMETRO. Referência: GE ou superior. | un. | 36 | 40,92 | 1.473,12 |
| 83 | DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO PADRÃO NEMA BIPOLAR DE 15A - deverão ser em caixa moldada, atendendo as normas NBR 5410, NBR NM60898, UL 489. Certificados pelo INMETRO. Referência: GE ou superior. | un. | 60 | 39,24 | 2.354,40 |

TJPA/SA/CPL, Av. Almirante Barroso, nº. 3089, sala T-125, bairro do Souza. CEP: 66.613-710. Belém-PA.
E-mail: licitacao@tjpa.jus.br. telefones: (91) 3205-3206 / 3205-3189 / 3205-3257 Fax: (91) 3205-3287 / 3205-3206.



Assinado digitalmente por BETANIA SOUZA DA SILVA PINHEIRO.
Documento Nº: 202991.3376014-5413 - consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/siga-autenticidade/>



PAPRO201501776V02



**PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/TJPA/2016**

| | | | | | |
|----------------------|--|-----|----|-------|------------------|
| 84 | DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO PADRÃO NEMA BIPOLAR DE 20A - deverão ser em caixa moldada, atendendo as normas NBR 5410, NBR NM60898, UL 489. Certificados pelo INMETRO. Referência: GE ou superior. | un. | 60 | 41,18 | 2.470,80 |
| 85 | DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO PADRÃO NEMA BIPOLAR DE 25A - deverão ser em caixa moldada, atendendo as normas NBR 5410, NBR NM60898, UL 489. Certificados pelo INMETRO. Referência: GE ou superior. | un. | 60 | 26,12 | 1.567,20 |
| 86 | DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO PADRÃO NEMA BIPOLAR DE 30A - deverão ser em caixa moldada, atendendo as normas NBR 5410, NBR NM60898, UL 489. Certificados pelo INMETRO. Referência: GE ou superior. | un. | 48 | 38,84 | 1.864,32 |
| 87 | DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO PADRÃO NEMA BIPOLAR DE 40A - deverão ser em caixa moldada, atendendo as normas NBR 5410, NBR NM60898, UL 489. Certificados pelo INMETRO. Referência: GE ou superior. | un. | 48 | 39,07 | 1.875,36 |
| TOTAL LOTE 24 | | | | | 11.605,20 |

| LOTE 25 | | | | | |
|----------------------|---|-----|----|-------|-----------------|
| 88 | DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO PADRÃO NEMA TRIPOLAR DE 15A - deverão ser em caixa moldada, atendendo as normas NBR 5410, NBR NM60898, UL 489. Certificados pelo INMETRO. Referência: GE ou superior. | un. | 24 | 50,82 | 1.219,68 |
| 89 | DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO PADRÃO NEMA TRIPOLAR DE 20A - deverão ser em caixa moldada, atendendo as normas NBR 5410, NBR NM60898, UL 489. Certificados pelo INMETRO. Referência: GE ou superior. | un. | 24 | 50,82 | 1.219,68 |
| 90 | DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO PADRÃO NEMA TRIPOLAR DE 25A - deverão ser em caixa moldada, atendendo as normas NBR 5410, NBR NM60898, UL 489. Certificados pelo INMETRO. Referência: GE ou superior. | un. | 24 | 51,63 | 1.239,12 |
| 91 | DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO PADRÃO NEMA TRIPOLAR DE 30A - deverão ser em caixa moldada, atendendo as normas NBR 5410, NBR NM60898, UL 489. Certificados pelo INMETRO. Referência: GE ou superior. | un. | 24 | 48,57 | 1.165,68 |
| 92 | DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO PADRÃO NEMA TRIPOLAR DE 40A - deverão ser em caixa moldada, atendendo as normas NBR 5410, NBR NM60898, UL 489. Certificados pelo INMETRO. Referência: GE ou superior. | un. | 12 | 50,18 | 602,16 |
| 93 | DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO PADRÃO NEMA TRIPOLAR DE 50A - deverão ser em caixa moldada, atendendo as normas NBR 5410, NBR NM60898, UL 489. Certificados pelo INMETRO. Referência: GE ou superior. | un. | 12 | 42,23 | 506,76 |
| 94 | DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO PADRÃO NEMA TRIPOLAR DE 70A - deverão ser em caixa moldada, atendendo as normas NBR 5410, NBR NM60898, UL 489. Certificados pelo INMETRO. Referência: GE ou superior. | un. | 6 | 78,95 | 473,70 |
| TOTAL LOTE 25 | | | | | 6.426,78 |

| | | | | | |
|----------------|--|--|--|--|--|
| LOTE 26 | | | | | |
|----------------|--|--|--|--|--|

TJPA/SA/CPL, Av. Almirante Barroso, nº. 3089, sala T-125, bairro do Souza. CEP: 66.613-710. Belém-PA.
E-mail: licitacao@tjpa.jus.br. telefones: (91) 3205-3206 / 3205-3189 / 3205-3257 Fax: (91) 3205-3287 / 3205-3206.



Assinado digitalmente por BETANIA SOUZA DA SILVA PINHEIRO.
Documento Nº: 202991.3376014-5413 - consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/signa-autenticidade/>



PAPRO201501776V02



**PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/TJPA/2016**

| | | | | | |
|----------------------|--|-----|---|--------|-----------------|
| 95 | DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO PADRÃO NEMA TRIPOLAR 100A , em caixa moldada, com elementos de proteção térmico e magnético fixos, tensão máxima de serviço de 415 Vca (600Vca de tensão de isolamento), atendendo à norma NBR NM60898, certificado pelo INMETRO. Referência: GE, WEG ou superior. | un. | 6 | 83,44 | 500,64 |
| 96 | DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO PADRÃO NEMA TRIPOLAR 150A , em caixa moldada, com elementos de proteção térmico e magnético fixos, tensão máxima de serviço de 415 Vca (600Vca de tensão de isolamento), atendendo à norma NBR NM60898, certificado pelo INMETRO. Referência: GE, WEG ou superior. | un. | 6 | 272,75 | 1.636,50 |
| TOTAL LOTE 26 | | | | | 2.137,14 |

| LOTE 27 | | | | | |
|----------------------|--|-----|----|-------|---------------|
| 97 | QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE EMBUTIR PARA 4 OU 3 DISJUNTORES , em PVC anti-chama, na cor branca, grau de proteção IP-40, que atenda à NBR-6146. Com entradas p/ eletrodutos em todas as faces da caixa. Modelo universal, p/ disjuntores padrão NEMA ou DIN. Tampa em PVC com abertura de 180º e opção de inversão da abertura (direita ou esquerda). Marcas PIAL, Tigre ou superior. | un. | 5 | 16,31 | 81,55 |
| 98 | QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE EMBUTIR PARA 6 OU 8 DISJUNTORES , em PVC anti-chama, na cor branca, grau de proteção IP-40, que atenda à NBR-6146. Com entradas p/ eletrodutos em todas as faces da caixa. Com barramentos de neutro e terra. Modelo universal, p/ disjuntores padrão NEMA ou DIN. Tampa em PVC com abertura de 180º e opção de inversão da abertura (direita ou esquerda). Marcas PIAL, Tigre ou superior. | un. | 12 | 26,77 | 321,24 |
| 99 | QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE EMBUTIR PARA 12 OU 16 DISJUNTORES , em PVC anti-chama, na cor branca, grau de proteção IP-40, que atenda à NBR-6146. Com entradas p/ eletrodutos em todas as faces da caixa. Com barramentos de neutro e terra. Modelo universal, p/ disjuntores padrão NEMA ou DIN. Tampa em PVC com abertura de 180º e opção de inversão da abertura (direita ou esquerda). Marcas PIAL, Tigre ou superior. | un. | 12 | 40,00 | 480,00 |
| TOTAL LOTE 27 | | | | | 882,79 |

| LOTE 28 | | | | | |
|----------------|--|-----|---|-------|--------------|
| 100 | QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE SOBREPOR PARA 4 OU 3 DISJUNTORES , em PVC anti-chama, na cor branca, grau de proteção IP-40, que atenda à NBR-6146. Com entradas p/ eletrodutos em todas as faces da caixa. Modelo universal, p/ disjuntores padrão NEMA ou DIN. Tampa em PVC com abertura de 180º e opção de inversão da abertura (direita ou esquerda). Marcas PIAL, Tigre ou superior. | un. | 5 | 19,46 | 97,30 |

TJPA/SA/CPL, Av. Almirante Barroso, nº. 3089, sala T-125, bairro do Souza. CEP: 66.613-710. Belém-PA.
E-mail: licitacao@tjpa.jus.br. telefones: (91) 3205-3206 / 3205-3189 / 3205-3257 Fax: (91) 3205-3287 / 3205-3206.



Assinado digitalmente por BETANIA SOUZA DA SILVA PINHEIRO.
Documento Nº: 202991.3376014-5413 - consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/siga-autenticidade/>



PAPRO201501776V02



**PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/TJPA/2016**

| | | | | | |
|----------------------|---|-----|----|-------|---------------|
| 101 | QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE SOBREPOR PARA 6 OU 8 DISJUNTORES , em PVC anti-chama, na cor branca, grau de proteção IP-40, que atenda à NBR-6146. Com entradas p/ eletrodutos em todas as faces da caixa. Com barramentos de neutro e terra. Modelo universal, p/ disjuntores padrão NEMA ou DIN. Tampa em PVC com abertura de 180º e opção de inversão da abertura (direita ou esquerda). Marcas PIAL, Tigre ou superior. | un. | 12 | 25,98 | 311,76 |
| 102 | QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE SOBREPOR PARA 12 OU 16 DISJUNTORES , em PVC anti-chama, na cor branca, grau de proteção IP-40, que atenda à NBR-6146. Com entradas p/ eletrodutos em todas as faces da caixa. Com barramentos de neutro e terra. Modelo universal, p/ disjuntores padrão NEMA ou DIN. Tampa em PVC com abertura de 180º e opção de inversão da abertura (direita ou esquerda). Marcas PIAL, Tigre ou superior. | un. | 12 | 48,92 | 587,04 |
| TOTAL LOTE 28 | | | | | 996,10 |

| LOTE 29 | | | | | |
|----------------------|---|-----|-----|-------|-----------------|
| 103 | TOMADA DE EMBUTIR 4X2" DE 10A/250V (2P+T) (MODULAR) , padrão brasileiro, produzida em material termoplástico, cor Branca, resistente a altos impactos e alto isolamento elétrico, atendendo as normas NBR 14136 e NBR NM 60884-1, certificada pelo INMETRO, com miolo destacável (modulares). Referência: linha Liz Tramontina, Linha Brava Iriel ou superior. | un. | 200 | 3,61 | 722,00 |
| 104 | TOMADA DE EMBUTIR 4X2" DE 20A/250V (2P+T) (MODULAR) , padrão brasileiro, produzida em material termoplástico, cor Branca, resistente a altos impactos e alto isolamento elétrico, atendendo as normas NBR 14136 e NBR NM 60884-1, certificada pelo INMETRO, com miolo destacável (modulares). Referência: linha Liz Tramontina, Linha Brava Iriel ou superior. | un. | 60 | 10,48 | 628,80 |
| 105 | CONJUNTO DE EMBUTIR, DUAS TOMADAS 4X2" DE 10A/250V (2P+T) (MODULAR) , padrão brasileiro, produzida em material termoplástico, cor Branca, resistente a altos impactos e alto isolamento elétrico, atendendo as normas NBR 14136 e NBR NM 60884-1, certificada pelo INMETRO, com miolo destacável (modulares). Referência: linha Liz Tramontina, Linha Brava Iriel ou superior. | un. | 60 | 21,16 | 1.269,60 |
| TOTAL LOTE 29 | | | | | 2.620,40 |

| LOTE 30 | | | | | |
|----------------|---|-----|----|------|---------------|
| 106 | TOMADA DE EMBUTIR PARA REDE LÓGICA RJ45 cat. 5e (MODULAR) , produzida em material termoplástico, Cor branca, Sistema de conexão rápida sem ferramenta. Borne auto-decapáveis que permitem reconexão em caso de erro. Conforme normas ISO 11801 e EIA/TIA 568-A, certificada pelo INMETRO, com miolo destacável (modulares). Referência: linha Liz Tramontina, Linha Brava Iriel ou superior. | un. | 50 | 7,42 | 371,00 |

TJPA/SA/CPL, Av. Almirante Barroso, nº. 3089, sala T-125, bairro do Souza. CEP: 66.613-710. Belém-PA.
E-mail: licitacao@tjpa.jus.br. telefones: (91) 3205-3206 / 3205-3189 / 3205-3257 Fax: (91) 3205-3287 / 3205-3206.



Assinado digitalmente por BETANIA SOUZA DA SILVA PINHEIRO.
Documento Nº: 202991.3376014-5413 - consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/siga-autenticidade/>



PAPRO201501776V02



**PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/TJPA/2016**

| | | | | | |
|----------------------|---|-----|----|-------|-----------------|
| 107 | TOMADA DE EMBUTIR PARA REDE LÓGICA RJ45 cat. 6 (MODULAR) , produzida em material termoplástico, Cor branca, Sistema de conexão rápida sem ferramenta. Bornes auto-decapáveis que permitem reconexão em caso de erro. Conforme normas ISO 11801 e EIA/TIA 568-A, certificada pelo INMETRO, com miolo destacável (modulares). Referência: linha Liz Tramontina, Linha Brava Iriel ou superior. | un. | 50 | 48,55 | 2.427,50 |
| TOTAL LOTE 30 | | | | | 2.798,50 |

| LOTE 31 | | | | | |
|---------|--|-----|----|-------|---------------|
| 108 | INTERRUPTOR CONJUGADO DE 01 TECLA (INTERRUPTOR + TOMADA 2P+T) DE EMBUTIR 4X2" DE 10A/250V (MODULAR) , padrão brasileiro, material termoplástico, cor branca, resistentes a altos impactos e alto isolamento elétrico, atendendo a norma NBR NM 60669-1, certificada pelo INMETRO, com miolo destacável (modulares). Referência: linha Liz Tramontina ou superior. | un. | 50 | 8,83 | 441,50 |
| 109 | INTERRUPTOR CONJUGADO DE 02 TECLAS (02 INTERRUPTORES + TOMADA 2P+T) DE EMBUTIR 4X2" DE 10A/250V (MODULAR) , padrão brasileiro, em material termoplástico, cor branca, resistentes a altos impactos e alto isolamento elétrico, atendendo a norma NBR NM 60669-1, certificada pelo INMETRO, com miolo destacável (modulares). Referência: linha Liz Tramontina, Linha Brava Iriel ou superior. | un. | 50 | 10,59 | 529,50 |
| 110 | INTERRUPTOR DE 01 TECLA DE EMBUTIR 4X2" DE 10A/250V (MODULAR) , padrão brasileiro, em material termoplástico, cor branca, resistentes a altos impactos e alto isolamento elétrico, atendendo a norma NBR NM 60669-1 e normas NBR 14136 e NBR NM 60884-1, certificada pelo INMETRO, com miolo destacável (modulares). Referência: linha Liz Tramontina, Linha Brava Iriel ou superior. | un. | 60 | 8,06 | 483,60 |
| 111 | INTERRUPTOR DE 02 TECLAS DE EMBUTIR 4X2" DE 10A/250V (MODULAR) , padrão brasileiro, produzida em material termoplástico, cor branca, resistentes a altos impactos e alto isolamento elétrico, atendendo a norma NBR NM 60669-1, certificada pelo INMETRO, com miolo destacável (modulares). Referência: linha Liz Tramontina, Linha Brava Iriel ou superior. | un. | 60 | 11,08 | 664,80 |
| 112 | INTERRUPTOR DE 03 TECLAS DE EMBUTIR 4X2" DE 10A/250V (MODULAR) , padrão brasileiro, em material termoplástico, cor branca, resistentes a altos impactos e alto isolamento elétrico, atendendo a norma NBR NM 60669-1, certificada pelo INMETRO, com miolo destacável (modulares). Referência: linha Liz Tramontina, Linha Brava Iriel ou superior. | un. | 30 | 13,40 | 402,00 |
| 113 | PLACA CEGA 4X2 COM PARAFUSOS E SUPORTE (MODULAR) , em material Termoplástico, cor branca, resistentes a altos impactos e alto isolamento elétrico, certificada pelo INMETRO, padrão modular . Referência: linha Liz Tramontina, Linha Brava Iriel ou superior. | un. | 30 | 5,99 | 179,70 |

TJPA/SA/CPL, Av. Almirante Barroso, nº. 3089, sala T-125, bairro do Souza. CEP: 66.613-710. Belém-PA.
E-mail: licitacao@tjpa.jus.br. telefones: (91) 3205-3206 / 3205-3189 / 3205-3257 Fax: (91) 3205-3287 / 3205-3206.



Assinado digitalmente por BETANIA SOUZA DA SILVA PINHEIRO.
Documento Nº: 202991.3376014-5413 - consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/siga-autenticidade/>



PAPRO201501776V02



**PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/TJPA/2016**

| | | | | | |
|----------------------|--|-----|----|------|-----------------|
| 114 | PLACA CEGA 4X4 COM PARAFUSOS E SUPORTE (MODULAR) , em material Termoplástico, cor branca, resistentes a altos impactos e alto isolamento elétrico, certificada pelo INMETRO, padrão modular . Referência: linha Liz Tramontina, Linha Brava Iriel ou superior. | un. | 30 | 9,00 | 270,00 |
| TOTAL LOTE 31 | | | | | 2.971,10 |

| LOTE 32 | | | | | |
|----------------------|--|-----|-----|-------|-----------------|
| 115 | TOMADA SISTEMA X DE SOBREPOR EM TERMOPLASTICO TAM 70X70mm DE 10A/250V (2P+T) (MODULAR) , padrão brasileiro, resistente a altos impactos e alto isolamento elétrico, com miolo destacável, com acoplador para canaleta, precortes nos quatro lados, dispensa o uso de caixas, atendendo as normas NBR NM 60884-1 e ABNT NBR 14136, Certificadas pelo INMETRO. Referência: IRIEL linha Brava, Tramontina Linha Lizflex ou superior. | un. | 300 | 4,20 | 1.260,00 |
| 116 | TOMADA SISTEMA X DE SOBREPOR EM TERMOPLASTICO TAM 70X70mm DE 20A/250V (2P+T) (MODULAR) , padrão brasileiro, resistente a altos impactos e alto isolamento elétrico, com miolo destacável, com acoplador para canaleta, precortes nos quatro lados, dispensa o uso de caixas, atendendo as normas NBR NM 60884-1 e ABNT NBR 14136, Certificadas pelo INMETRO. Referência: IRIEL linha Brava, Tramontina Linha Lizflex ou superior. | un. | 50 | 7,53 | 376,50 |
| 117 | INTERRUPTOR 2 TECLAS SISTEMA X DE SOBREPOR EM TERMOPLASTICO TAM 70X70mm DE 10A/250V (MODULAR) , padrão brasileiro, resistente a altos impactos e alto isolamento elétrico, com miolo destacável, com acoplador para canaleta, precortes nos quatro lados, dispensa o uso de caixas, atendendo a norma NBR NM 60669-1, Certificado pelo INMETRO. Referência: IRIEL linha Brava, Tramontina Linha Lizflex ou superior. | un. | 50 | 6,93 | 346,50 |
| 118 | INTERRUPTOR 1 TECLA SISTEMA X DE SOBREPOR EM TERMOPLASTICO TAM 70X70mm DE 10A/250V (MODULAR) , padrão brasileiro, resistente a altos impactos e alto isolamento elétrico, com miolo destacável, com acoplador para canaleta, precortes nos quatro lados, dispensa o uso de caixas, atendendo a norma NBR NM 60669-1, Certificado pelo INMETRO. Referência: IRIEL linha Brava, Tramontina Linha Lizflex ou superior. | un. | 50 | 5,14 | 257,00 |
| 119 | TOMADAS SISTEMA X PARA REDE LÓGICA RJ45 cat. 5e (MODULAR) . Cor branca, Sistema de conexão rápida sem ferramenta. Bornes auto-decapáveis que permitem reconexão em caso de erro. Conforme normas ISO 11801 e EIA/TIA 568-A. Referência: IRIEL linha Brava, Tramontina Linha Lizflex ou superior. | un. | 200 | 7,03 | 1.406,00 |
| 120 | TOMADAS SISTEMA X PARA REDE LÓGICA RJ45 cat. 6 (MODULAR) . Cor branca, Sistema de conexão rápida sem ferramenta. Bornes auto-decapáveis que permitem reconexão em caso de erro. Conforme normas ISO 11801 e EIA/TIA 568-A. Referência: IRIEL linha Brava, Tramontina Linha Lizflex ou superior. | un. | 100 | 44,68 | 4.468,00 |
| TOTAL LOTE 32 | | | | | 8.114,00 |

TJPA/SA/CPL, Av. Almirante Barroso, nº. 3089, sala T-125, bairro do Souza. CEP: 66.613-710. Belém-PA.
E-mail: licitacao@tjpa.jus.br. telefones: (91) 3205-3206 / 3205-3189 / 3205-3257 Fax: (91) 3205-3287 / 3205-3206.



Assinado digitalmente por BETANIA SOUZA DA SILVA PINHEIRO.
Documento Nº: 202991.3376014-5413 - consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/siga-autenticidade/>



PAPRO201501776V02



**PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/TJPA/2016**

| LOTE 33 | | | | | |
|----------------------|--|-----|------|-------|------------------|
| 121 | CANALETA SISTEMA X TAMANHO 20X10X2.000mm , fechada de sobrepor em PVC, com tampa deslizante, brancas, resistentes a altos impactos e alto isolamento elétrico, com divisória interna. Na cor branca.. Certificadas pelo INMETRO. Referência: Marca PIAL, Tramontina linha Liz Flex ou superior. | un. | 1000 | 3,83 | 3.830,00 |
| 122 | CANALETA SISTEMA X TAMANHO 50X20X2.000mm , fechada de sobrepor em PVC, com tampa deslizante, cinza, resistentes a altos impactos e alto isolamento elétrico, com divisórias internas. Na cor branca.. Certificadas pelo INMETRO. Referência: Marca PIAL, Tramontina linha Liz Flex ou superior. | un. | 500 | 24,77 | 12.385,00 |
| TOTAL LOTE 33 | | | | | 16.215,00 |

| LOTE 34 | | | | | |
|----------------------|--|-----|----|-------|---------------|
| 123 | PASSA FIO DE 10 METROS . Em Polipropileno, com alma de aço. | un. | 10 | 7,50 | 75,00 |
| 124 | PASSA FIO DE 15 METROS . Em Polipropileno, com alma de aço. | un. | 10 | 9,10 | 91,00 |
| 125 | PASSA FIO DE 20 METROS . Em Polipropileno, com alma de aço. | un. | 10 | 10,90 | 109,00 |
| TOTAL LOTE 34 | | | | | 275,00 |

| LOTE 35 | | | | | |
|----------------------|---|---|------|------|------------------|
| 126 | CABO ELÉTRICO PP 2x1,5mm² , flexível, composto por condutores individuais com isolamento termoplástico de PVC, anti-chama 750v BWF a 70°C, formado por cabos de cobre de temperatura mole, trançados entre si e conjunto isolado também em PVC, atendendo a norma NBR NM 243, certificados pelo INMETRO. Referência: Sil, Pirelli, ou superior. | m | 2000 | 2,75 | 5.500,00 |
| 127 | CABO ELÉTRICO PP 3x2,5mm² , flexível, composto por condutores individuais com isolamento termoplástico de PVC, anti-chama 750v BWF a 70°C, formado por cabos de cobre de temperatura mole, trançados entre si e conjunto isolado também em PVC, atendendo a norma NBR NM 243, certificados pelo INMETRO. Referência: Sil, Pirelli, ou superior. | m | 5000 | 4,67 | 23.350,00 |
| 128 | CABO ELÉTRICO PP 3x4mm² , flexível, composto por condutores individuais com isolamento termoplástico de PVC, anti-chama 750v BWF a 70°C, formado por cabos de cobre de temperatura mole, trançados entre si e conjunto isolado também em PVC, atendendo a norma NBR NM 243, certificados pelo INMETRO. Referência: Sil, Pirelli, ou superior. | m | 5000 | 6,33 | 31.650,00 |
| 129 | CABO ELÉTRICO PP 3x6mm² , flexível, composto por condutores individuais com isolamento termoplástico de PVC, anti-chama 750v BWF a 70°C, formado por cabos de cobre de temperatura mole, trançados entre si e conjunto isolado também em PVC, atendendo a norma NBR NM 243, certificados pelo INMETRO. Referência: Sil, Pirelli, ou superior. | m | 2000 | 9,16 | 18.320,00 |
| TOTAL LOTE 35 | | | | | 78.820,00 |

TJPA/SA/CPL, Av. Almirante Barroso, nº. 3089, sala T-125, bairro do Souza. CEP: 66.613-710. Belém-PA.
E-mail: licitacao@tjpa.jus.br. telefones: (91) 3205-3206 / 3205-3189 / 3205-3257 Fax: (91) 3205-3287 / 3205-3206.



Assinado digitalmente por BETANIA SOUZA DA SILVA PINHEIRO.
Documento Nº: 202991.3376014-5413 - consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/signa-autenticidade/>



PAPRO201501776V02



**PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/TJPA/2016**

| LOTE 36 | | | | | |
|----------------|--|---|------|------|-----------------|
| 130 | CABO ELÉTRICO DE 1,5mm² (COR PRETA), C/ isolamento composto termoplástica de PVC, anti-chama 750v BWF a 70°C, formado por fios de cobre nu, têmpera mole, Atendendo às normas NBR 5410 e NBR NM 247-3, Certificados pelo INMETRO. Referência: Pirelli, Sil ou superior. | m | 1000 | 0,74 | 740,00 |
| 131 | CABO ELÉTRICO DE 1,5mm² (COR VERMELHA), C/ isolamento composto termoplástica de PVC, anti-chama 750v BWF a 70°C, formado por fios de cobre nu, têmpera mole, Atendendo às normas NBR 5410 e NBR NM 247-3, Certificados pelo INMETRO. Referência: Pirelli, Sil ou superior. | m | 500 | 0,74 | 370,00 |
| 132 | CABO ELÉTRICO DE 1,5mm² (COR AZUL CLARA), C/ isolamento composto termoplástica de PVC, anti-chama 750v BWF a 70°C, formado por fios de cobre nu, têmpera mole, Atendendo às normas NBR 5410 e NBR NM 247-3, Certificados pelo INMETRO. Referência: Pirelli, Sil ou superior. | m | 1000 | 0,74 | 740,00 |
| 133 | CABO ELÉTRICO DE 1,5mm² (COR VERDE), C/ isolamento composto termoplástica de PVC, anti-chama 750v BWF a 70°C, formado por fios de cobre nu, têmpera mole, Atendendo às normas NBR 5410 e NBR NM 247-3, Certificados pelo INMETRO. Referência: Furukawa, Pirelli ou superior. | m | 1000 | 0,71 | 710,00 |
| 134 | CABO ELÉTRICO DE 2,5mm² (COR PRETA), C/ isolamento composto termoplástica de PVC, anti-chama 750v BWF a 70°C, formado por fios de cobre nu, têmpera mole, Atendendo às normas NBR 5410 e NBR NM 247-3, Certificados pelo INMETRO. Referência: Pirelli, Sil ou superior. | m | 5000 | 1,10 | 5.500,00 |
| 135 | CABO ELÉTRICO DE 2,5mm² (COR VERMELHA), C/ isolamento composto termoplástica de PVC, anti-chama 750v BWF a 70°C, formado por fios de cobre nu, têmpera mole, Atendendo às normas NBR 5410 e NBR NM 247-3, Certificados pelo INMETRO. Referência: Pirelli, Sil ou superior. | m | 3000 | 1,35 | 4.050,00 |
| 136 | CABO ELÉTRICO DE 2,5mm² (COR AZUL CLARA), C/ isolamento composto termoplástica de PVC, anti-chama 750v BWF a 70°C, formado por fios de cobre nu, têmpera mole, Atendendo às normas NBR 5410 e NBR NM 247-3, Certificados pelo INMETRO. Referência: Pirelli, Sil ou superior. | m | 5000 | 1,18 | 5.900,00 |
| 137 | CABO ELÉTRICO DE 2,5mm² (COR VERDE), C/ isolamento composto termoplástica de PVC, anti-chama 750v BWF a 70°C, formado por fios de cobre nu, têmpera mole, Atendendo às normas NBR 5410 e NBR NM 247-3, Certificados pelo INMETRO. Referência: Pirelli, Sil ou superior. | m | 2000 | 1,49 | 2.980,00 |

TJPA/SA/CPL, Av. Almirante Barroso, nº. 3089, sala T-125, bairro do Souza. CEP: 66.613-710. Belém-PA.
E-mail: licitacao@tjpa.jus.br. telefones: (91) 3205-3206 / 3205-3189 / 3205-3257 Fax: (91) 3205-3287 / 3205-3206.



Assinado digitalmente por BETANIA SOUZA DA SILVA PINHEIRO.
Documento Nº: 202991.3376014-5413 - consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/signa-autenticidade/>



PAPRO201501776V02



**PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/TJPA/2016**

| | | | | | |
|----------------------|---|---|------|------|------------------|
| 138 | CABO ELÉTRICO DE 4mm² (COR PRETA) , C/ isolamento composto termoplástica de PVC, anti-chama 750v BWF a 70°C, formado por fios de cobre nu, têmpera mole, Atendendo às normas NBR 5410 e NBR NM 247-3, Certificados pelo INMETRO. Referência: Pirelli, Sil ou superior. | m | 3000 | 1,77 | 5.310,00 |
| 139 | CABO ELÉTRICO DE 4mm² (VERMELHA) , C/ isolamento composto termoplástica de PVC, anti-chama 750v BWF a 70°C, formado por fios de cobre nu, têmpera mole, Atendendo às normas NBR 5410 e NBR NM 247-3, Certificados pelo INMETRO. Referência: Pirelli, Sil ou superior. | m | 2000 | 1,53 | 3.060,00 |
| 140 | CABO ELÉTRICO DE 4mm² (COR VERDE) , C/ isolamento composto termoplástica de PVC, anti-chama 750v BWF a 70°C, formado por fios de cobre nu, têmpera mole, Atendendo às normas NBR 5410 e NBR NM 247-3, Certificados pelo INMETRO. Referência: Pirelli, Sil ou superior. | m | 2000 | 1,78 | 3.560,00 |
| 141 | CABO ELÉTRICO DE 6mm² (COR PRETA) , C/ isolamento composto termoplástica de PVC, anti-chama 750v BWF a 70°C, formado por fios de cobre nu, têmpera mole, Atendendo às normas NBR 5410 e NBR NM 247-3, Certificados pelo INMETRO. Referência: Pirelli, Sil ou superior. | m | 2000 | 2,64 | 5.280,00 |
| 142 | CABO ELÉTRICO DE 10mm² (COR PRETA) , C/ isolamento composto termoplástica de PVC, anti-chama 750v BWF a 70°C, formado por fios de cobre nu, têmpera mole, Atendendo às normas NBR 5410 e NBR NM 247-3, Certificados pelo INMETRO. Referência: Pirelli, Sil ou superior. | m | 1000 | 5,44 | 5.440,00 |
| TOTAL LOTE 36 | | | | | 43.640,00 |

| LOTE 37 | | | | | |
|----------------------|---|---|-----|------|-----------------|
| 143 | CORDÃO FLEXÍVEL PARALELO 2x1,5mm² (COR BRANCA) , composto por cabos elétricos flexíveis com isolamento em PVC, anti-chama 300V BWF a 70°C, unidos pela capa de PVC de forma paralela, atendendo à norma ABNT NBR NM 247-5, Certificados pelo INMETRO. Referência: Pirelli, Sil ou superior. | m | 500 | 1,41 | 705,00 |
| 144 | CORDÃO FLEXÍVEL PARALELO 2x2,5mm² (COR BRANCA) , composto por cabos elétricos flexíveis com isolamento em PVC, anti-chama 300V BWF a 70°C, unidos pela capa de PVC de forma paralela, atendendo à norma ABNT NBR NM 247-5, Certificados pelo INMETRO. Referência: Pirelli, Sil ou superior. | m | 500 | 1,66 | 830,00 |
| TOTAL LOTE 37 | | | | | 1.535,00 |

| LOTE 38 | | | | | |
|----------------|--|--|--|--|--|
|----------------|--|--|--|--|--|

TJPA/SA/CPL, Av. Almirante Barroso, nº. 3089, sala T-125, bairro do Souza. CEP: 66.613-710. Belém-PA.
E-mail: licitacao@tjpa.jus.br. telefones: (91) 3205-3206 / 3205-3189 / 3205-3257 Fax: (91) 3205-3287 / 3205-3206.



Assinado digitalmente por BETANIA SOUZA DA SILVA PINHEIRO.
Documento Nº: 202991.3376014-5413 - consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/siga-autenticidade/>



PAPRO201501776V02



**PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/TJPA/2016**

| | | | | | |
|----------------------|--|----|----|--------|------------------|
| 145 | CABO LÓGICO UTP Cat. 5e AWG24x4P , Cabo de 4 pares trançados compostos por condutores sólidos de cobre nu, 24AWG, isolados em polietileno de alta densidade, com blindagem em fita metalizada. Capa externa em PVC não propagante a chama tipo CMR, na COR AZUL. Atendendo requisitos da norma ANSI/TIA-568-C.2, marcação seqüencial métrica decrescente (305 - 000 m), com gravação de dia/mês/ano - hora de fabricação, em embalagem FASTBOX com 305m. Referência: Furukaua. | cx | 50 | 415,00 | 20.750,00 |
| 146 | CABO LÓGICO UTP Cat. 6 AWG23x4P , Cabo de 4 pares trançados compostos de condutores sólidos de cobre nú 23 AWG, isolados em polietileno especial, com blindagem helicoidal em fita metalizada. Capa externa em PVC não propagante à chama tipo CM, na COR VERMELHA. Atendendo requisitos da norma ANSI/TIA-568-C.2, marcação seqüencial métrica decrescente (305 - 000 m), com gravação de dia/mês/ano - hora de fabricação, em embalagem FASTBOX com 305m. Referência: Furukaua. | cx | 50 | 372,00 | 18.600,00 |
| TOTAL LOTE 38 | | | | | 39.350,00 |

| LOTE 39 | | | | | |
|----------------------|--|-----|----|------|---------------|
| 147 | TERMINAL DE COMPRESSÃO COM UM FURO PARA CABO 4 A 6mm² . Fabricado em cobre e estanhado, com vigia (furo) no barril para permitir a verificação da completa inserção do cabo. Marcas Intelli, fixtil ou superiores. | un. | 50 | 0,76 | 38,00 |
| 148 | TERMINAL DE COMPRESSÃO COM UM FURO PARA CABO 10mm² . Fabricado em cobre e estanhado, com vigia (furo) no barril para permitir a verificação da completa inserção do cabo. Marcas Intelli, fixtil ou superiores. | un. | 30 | 0,95 | 28,50 |
| 149 | TERMINAL DE COMPRESSÃO COM UM FURO PARA CABO 16mm² . Fabricado em cobre e estanhado, com vigia (furo) no barril para permitir a verificação da completa inserção do cabo. Marcas Intelli, fixtil ou superiores. | un. | 24 | 1,14 | 27,36 |
| 150 | TERMINAL DE COMPRESSÃO COM UM FURO PARA CABO 25mm² . Fabricado em cobre e estanhado, com vigia (furo) no barril para permitir a verificação da completa inserção do cabo. Marcas Intelli, fixtil ou superiores. | un. | 24 | 0,89 | 21,36 |
| 151 | TERMINAL DE COMPRESSÃO COM UM FURO PARA CABO 35mm² . Fabricado em cobre e estanhado, com vigia (furo) no barril para permitir a verificação da completa inserção do cabo. Marcas Intelli, fixtil ou superiores. | un. | 24 | 2,80 | 67,20 |
| 152 | TERMINAL DE COMPRESSÃO COM UM FURO PARA CABO 50mm² . Fabricado em cobre e estanhado, com vigia (furo) no barril para permitir a verificação da completa inserção do cabo. Marcas Intelli, fixtil ou superiores. | un. | 24 | 3,70 | 88,80 |
| 153 | TERMINAL DE COMPRESSÃO COM UM FURO PARA CABO 70mm² . Fabricado em cobre e estanhado, com vigia (furo) no barril para permitir a verificação da completa inserção do cabo. Marcas Intelli, fixtil ou superiores. | un. | 24 | 3,70 | 88,80 |
| TOTAL LOTE 39 | | | | | 360,02 |

| | | | | | |
|----------------|--|--|--|--|--|
| LOTE 40 | | | | | |
|----------------|--|--|--|--|--|

TJPA/SA/CPL, Av. Almirante Barroso, nº. 3089, sala T-125, bairro do Souza. CEP: 66.613-710. Belém-PA.
E-mail: licitacao@tjpa.jus.br. telefones: (91) 3205-3206 / 3205-3189 / 3205-3257 Fax: (91) 3205-3287 / 3205-3206.



Assinado digitalmente por BETANIA SOUZA DA SILVA PINHEIRO.
Documento Nº: 202991.3376014-5413 - consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/siga-autenticidade/>



PAPRO201501776V02



**PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/TJPA/2016**

| | | | | | |
|----------------------|---|-----|-----|------|---------------|
| 154 | TERMINAL PINO ISOLADO PARA CABO 1,5 A 2,5 mm² , Marca Hellermann ou superior. | un. | 500 | 0,50 | 250,00 |
| 155 | TERMINAL PINO ISOLADO PARA CABO 4 A 6 mm² , Marca Hellermann ou superior. | un. | 200 | 0,70 | 140,00 |
| 156 | TERMINAL PINO ISOLADO PARA CABO 10 mm² , Marca Hellermann ou superior. | un. | 50 | 0,95 | 47,50 |
| 157 | TERMINAL PINO ISOLADO PARA CABO 16 mm² , Marca Hellermann ou superior. | un. | 50 | 1,70 | 85,00 |
| 158 | TERMINAL PINO ISOLADO PARA CABO 25 mm² , Marca Hellermann ou superior. | un. | 50 | 2,50 | 125,00 |
| 159 | TERMINAL PINO ISOLADO PARA CABO 35 mm² , Marca Hellermann ou superior. | un. | 50 | 2,50 | 125,00 |
| TOTAL LOTE 40 | | | | | 772,50 |

| LOTE 41 | | | | | |
|----------------------|---|------|-----|-------|-----------------|
| 160 | FITA ISOLANTE 19mmx20m E ESPESSURA 0,19mm , atendendo à norma NBR NM 60454-3-1, certificada pelo INMETRO. Referência: 3M linha profissional. | rolo | 500 | 9,29 | 4.645,00 |
| 161 | FITA ISOLANTE AUTO FUSÃO 19mm x 10m E ESPESSURA 0,76mm . Referência 23BR da Scotch ou superior. | rolo | 50 | 16,69 | 834,50 |
| TOTAL LOTE 41 | | | | | 5.479,50 |

| LOTE 42 | | | | | |
|----------------------|--|-----|-----|------|-----------------|
| 162 | PLUG ADAPTADOR PARA NOVO PADRÃO DE TOMADAS, 2P + T, 10A/250V , referência ILUMI 1209 (cinza) ou superior. | un. | 200 | 6,02 | 1.204,00 |
| 163 | PLUG ADAPTADOR REVERSO PARA ANTIGO PADRÃO DE TOMADAS, 2P+T, 10A/250V , referência ILUMI 1222 (cinza) ou superior. | un. | 200 | 5,52 | 1.104,00 |
| TOTAL LOTE 42 | | | | | 2.308,00 |

| ITENS AVULSOS | | | | | |
|----------------------|--|-----|-----|--------|------------------|
| 164 | CANALETA VENTILADA 50X50X2.000mm SEMI-ABERTA , de sobrepor em PVC, com tampa deslizante, na cor branca ou creme, resistentes a altos impactos e alto isolamento elétrico. Comprimento 2,0m. Certificadas pelo INMETRO. Referência: Marca Hellermeann ou superior. | un. | 200 | 13,18 | 2.636,00 |
| 165 | REFLETOR DE LED 180° , proteção IP65. Bivolt. Uso externo, com lâmpada luz branca fria (6.500 K) de 50w. Corpo em alumínio, vidro temperado com 5mm de espessura, borracha de vedação. Ajuste de foco regulável. Vida útil mínima de 50.000 horas. Marcas Bronzeart, | un. | 50 | 496,50 | 24.825,00 |
| 166 | LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA, DE LED recarregável, tensão bivolt automático, autonomia de seis horas, sistema de fixação parede/teto, Led indicador de presença de tensão na rede e botões de teste para verificação do acionamento automático, com mínimo de 30 LEDs. Referência: EMPALUX, TASCHIBRA ou superior. | un. | 300 | 28,98 | 8.694,00 |

TJPA/SA/CPL, Av. Almirante Barroso, nº. 3089, sala T-125, bairro do Souza. CEP: 66.613-710. Belém-PA.
E-mail: licitacao@tjpa.jus.br. telefones: (91) 3205-3206 / 3205-3189 / 3205-3257 Fax: (91) 3205-3287 / 3205-3206.



Assinado digitalmente por BETANIA SOUZA DA SILVA PINHEIRO.
Documento Nº: 202991.3376014-5413 - consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/siga-autenticidade/>



PAPRO201501776V02



**PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/TJPA/2016**

| | | | | | |
|--------------------|---|-----|-----|--------|-------------------|
| 167 | REFLETOR HALÓGENO COM SENSOR DE PRESENÇA (300/500W) 127/220V , Uso externo, corpo em alumínio e pintura eletrostática na cor preta, vidro temperado com espessura mínima de 4mm e borracha de vedação, caixa do sensor em ABS. Ângulo de captação de 180°, distância de captação mínima de 12metros. Com ajuste de tempo de acionamento. Soquete R7s, para lâmpada halógena tipo palito de J118mm. Grau de Proteção IP 44. Referência: Marca Decorlux | un. | 30 | 100,00 | 3.000,00 |
| 168 | EXTENSÃO FILTRO DE LINHA, CAPACIDADE 3 TOMADAS, COM FUSÍVEL DE PROTEÇÃO padrão Brasileiro, tensão nominal de entrada 115V/220v, com led indicador de proteção ativa e supressor de picos de voltagem. Proteção contra sobre-tensão e sobre-corrente através de tecnologia VAR e MOS entre fase-terra e Neutro-Terra. Cabo PP com comprimento mínimo de 1,5m. Capacidade para consumo de até 1100w. De procedência Nacional e certificados pelo INMETRO. Referência: SMS, I lumi ou superior. | un. | 150 | 24,91 | 3.736,50 |
| 169 | ALICATE AMPERÍMETRO de acordo com a classe II, sobre tensão categoria III de segurança, com função de congelamento de leituras (HOLD) e armazenamento de Máximo (MAX), LCD de 3 1/2 dígitos. Realize medidas de tensão DC e AC, corrente AC até 1000A e tensão AC até 750V, resistência e testes de diodo, utilizando para alimentação bateria de 9V. Referência: Minipa modelo ET-3810 ou superior. | un. | 20 | 323,25 | 6.465,00 |
| TOTAL GERAL | | | | | 462.745,85 |

TJPA/SA/CPL, Av. Almirante Barroso, nº. 3089, sala T-125, bairro do Souza. CEP: 66.613-710. Belém-PA.
E-mail: licitacao@tjpa.jus.br. telefones: (91) 3205-3206 / 3205-3189 / 3205-3257 Fax: (91) 3205-3287 / 3205-3206.



Assinado digitalmente por BETANIA SOUZA DA SILVA PINHEIRO.
Documento Nº: 202991.3376014-5413 - consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/siga-autenticidade/>



PAPRO201501776V02



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/TJPA/2016

ANEXO II – MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos ___ dias do mês de ____ de 2016, o Estado do Pará, por intermédio do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, órgão do Poder Judiciário, com sede na Avenida Almirante Barroso, nº. 3089, bairro do Souza, cidade de Belém, Estado do Pará, CEP 66.613-710, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.567.897/0001-90, doravante denominado TJPA, por seu Secretário de Administração, ANÍBAL CORREA PINHEIRO, brasileiro, servidor público, portador da carteira de identidade nº. 1562404 PC/PA, inscrito no CPF/MF sob o nº. 391.715.662-87, designado pela Portaria nº. 470/2015-GP, publicada no Diário de Justiça de 03 de fevereiro de 2015, residente e domiciliado nesta cidade de Belém, nos termos da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993; do Decreto Estadual nº. 876, de 29 de outubro de 2013; da Lei nº. 8.078, de 11 de setembro de 1993 (Código de Defesa do Consumidor); e pelas demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico nº. 010/TJPA/2016 (processo nº PA-PRO-2015/01776), para o Registro de Preços nº XXX/TJPA/2016, conforme homologação da Secretaria de Administração deste Egrégio Tribunal, publicada no Diário Oficial do Estado do Pará em ___ de _____ de 2016, registram-se os preços oferecidos pela empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. _____._____/____-__, com sede na cidade de _____, Estado do _____, à _____ (logradouro), doravante denominada EMPRESA, neste ato representada por _____, portado do RG nº _____, inscrito no CPF/MF sob o nº _____-__, cuja proposta foi classificada em primeiro lugar para o(s) lote(s)/item(ns) ___ do certame supracitado.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO – O objeto da presente ata é o registro de preços para eventual aquisição de materiais elétricos, pelo prazo de 12 (doze) meses, destinados a atender às necessidades do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, conforme especificações e quantidades estabelecidas no termo de referência, Anexo I do edital, parte integrante desta ata.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DOS PREÇOS – Esta ata de registro de preços é documento vinculativo obrigacional e seu prazo de validade não será superior a 12 (doze) meses, incluídas eventuais prorrogações, contado da publicação na Imprensa Oficial.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Durante o prazo de validade desta ata, o TJPA não estará obrigado a adquirir o objeto referido na cláusula primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à EMPRESA, sendo-lhe, entretanto, assegurada a preferência de contratação em igualdade de condições.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A partir da assinatura da presente ata, a EMPRESA assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, aos pedidos

TJPA/SA/CPL, Av. Almirante Barroso, nº. 3089, sala T-125, bairro do Souza. CEP: 66.613-710. Belém-PA.
E-mail: licitacao@tjpa.jus.br. telefones: (91) 3205-3206 / 3205-3189 / 3205-3257 Fax: (91) 3205-3287 / 3205-3206.



Assinado digitalmente por BETANIA SOUZA DA SILVA PINHEIRO.
Documento Nº: 202991.3376014-5413 - consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/signa-autenticidade/>



PAPRO201501776V02



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/TJPA/2016

realizados e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas neste instrumento e no termo de referência, ficando sujeita, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

PARÁGRAFO TERCEIRO – A retirada da nota de empenho será a caracterização do compromisso de efetuar a entrega do objeto da presente ata.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS – Os preços ofertados pela EMPRESA constam de sua proposta, parte integrante desta ata.

PARÁGRAFO ÚNICO – Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação desta ata de registro de preços.

CLÁUSULA QUARTA – DA REVISÃO E DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS – Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos fornecimentos ou bens registrados, cabendo ao TJPA promover as negociações junto a EMPRESA, observadas as disposições contidas na alínea “d”, do inciso II do *caput* do art. 65 da Lei nº. 8.666/1993.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o TJPA convocará a EMPRESA para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Se a EMPRESA não aceitar reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado será liberada do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

PARÁGRAFO TERCEIRO – A ordem de classificação das empresas que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

PARÁGRAFO QUARTO – Quando os preços de mercado se tornarem superiores aos preços registrados e a EMPRESA não puder cumprir o compromisso, o TJPA poderá:

I – liberar a EMPRESA do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

II – convocar as demais empresas para assegurar igual oportunidade de negociação.

PARÁGRAFO QUINTO – Não havendo êxito nas negociações, o TJPA deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

PARÁGRAFO SEXTO – O registro da EMPRESA será cancelado quando:

I – descumprir as condições da ata de registro de preços;

II – não retirar a nota de empenho no prazo estabelecido pelo TJPA, sem justificativa aceitável;

III – não aceitar reduzir os preços registrados, na hipótese destes se tornarem superiores àqueles praticado no mercado; ou

TJPA/SA/CPL, Av. Almirante Barroso, nº. 3089, sala T-125, bairro do Souza. CEP: 66.613-710. Belém-PA.
E-mail: licitacao@tjpa.jus.br. telefones: (91) 3205-3206 / 3205-3189 / 3205-3257 Fax: (91) 3205-3287 / 3205-3206.



Assinado digitalmente por BETANIA SOUZA DA SILVA PINHEIRO.
Documento Nº: 202991.3376014-5413 - consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/siga-autenticidade/>



PAPRO201501776V02



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/TJPA/2016

IV – sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 87 da Lei nº. 8.666/1993, ou no art. 7º da Lei nº. 10.520/2002.

PARÁGRAFO SÉTIMO – O cancelamento de registro nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do parágrafo anterior será formalizado por despacho do TJPA, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

PARÁGRAFO OITAVO – O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovado e justificado:

I – por razão de interesse público; ou

II – a pedido da EMPRESA.

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO – O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias corridos, a contar da apresentação da respectiva nota fiscal, e desde que cumpridos todos os critérios estabelecidos no termo de referência (Anexo I) e estando devidamente atestada a nota.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O pagamento será feito através de crédito em conta corrente mantida pela EMPRESA no Banco _____, agência nº. _____, conta corrente nº. _____, mediante a apresentação de nota fiscal/fatura emitida pela mesma em correspondência aos bens fornecidos.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A nota fiscal ou fatura deverá vir acompanhada obrigatoriamente dos comprovantes de regularidade fiscal e trabalhista, demonstrada através de consulta *on-line* ao Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF e ao site da Justiça do Trabalho competente ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº. 8.666/1993.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Poderá o TJPA descontar o valor correspondente aos danos a que a EMPRESA der causa das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial.

PARÁGRAFO QUARTO – O TJPA poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes às multas ou a indenizações devidas pela EMPRESA, nos termos desta ata.

PARÁGRAFO QUINTO – Nenhum pagamento isentará a EMPRESA das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do material/equipamento.

PARÁGRAFO SEXTO – Para efeito de pagamento, o TJPA procederá às retenções tributárias e previdenciárias previstas na legislação em vigor, aplicáveis a este instrumento.

PARÁGRAFO SÉTIMO – No caso de eventual atraso de pagamento, desde que a EMPRESA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de atualização financeira devida pelo TJPA, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, será mediante a aplicação da seguinte fórmula:

TJPA/SA/CPL, Av. Almirante Barroso, nº. 3089, sala T-125, bairro do Souza. CEP: 66.613-710. Belém-PA.
E-mail: licitacao@tjpa.jus.br. telefones: (91) 3205-3206 / 3205-3189 / 3205-3257 Fax: (91) 3205-3287 / 3205-3206.



Assinado digitalmente por BETANIA SOUZA DA SILVA PINHEIRO.
Documento Nº: 202991.3376014-5413 - consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/signa-autenticidade/>



PAPRO201501776V02



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/TJPA/2016

$$EM = I \times N \times VP$$

Sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga; e

I = índice de atualização financeira = 0,0001644, assim apurado:

$$I = \frac{(TX/100)}{365} \quad I = \frac{(6/100)}{365} \quad I = 0,0001644$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

CLÁUSULA SEXTA – OBRIGAÇÕES DA EMPRESA – São obrigações da EMPRESA além das previstas nesta ata de registro de preços, a seguir especificadas, as demais previstas no edital e no termo de referência:

I – Executar fielmente o objeto da presente ata de registro de preços, obedecendo rigorosamente às exigências e especificações contidas no termo de referência, Anexo I do edital, que é parte integrante desta ata.

II – Providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo TJPA, substituindo imediatamente os materiais não aprovados pela fiscalização.

III – Comunicar ao TJPA toda e qualquer irregularidade ocorrida ou observada durante a vigência da ata e fornecimento dos materiais;

IV – Manter durante a vigência da ata de registro de preços as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital convocatório apresentando, sempre que exigidos, os comprovantes de regularidade fiscal, jurídica, técnica e econômica.

V – Acatar todas as exigências do TJPA, sujeitando-se à sua ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas.

VI – Atender às especificações contidas nesta ata de registro de preços, no edital convocatório, no termo de referência e na sua proposta, às quais a EMPRESA fica vinculada.

VII – Cumprir rigorosamente os prazos estabelecidos, sujeitando-se às penas e às multas estabelecidas no edital e nesta ata, além da aplicação daquelas previstas na Lei nº. 8.666/1993 e suas alterações posteriores, sem prejuízos das demais.

VIII – Assumir, por sua conta exclusiva, todos os custos e encargos resultantes do fornecimento objeto desta ata de registro de preços, inclusive impostos, taxas, fretes, emolumentos e suas majorações, incidentes ou que vierem a incidir sobre o objeto registrado.

IX – Em nenhuma hipótese poderá a EMPRESA veicular publicidade acerca do objeto da presente ata de registro de preços.

TJPA/SA/CPL, Av. Almirante Barroso, nº. 3089, sala T-125, bairro do Souza. CEP: 66.613-710. Belém-PA.
E-mail: licitacao@tjpa.jus.br. telefones: (91) 3205-3206 / 3205-3189 / 3205-3257 Fax: (91) 3205-3287 / 3205-3206.



Assinado digitalmente por BETANIA SOUZA DA SILVA PINHEIRO.
Documento Nº: 202991.3376014-5413 - consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/signa-autenticidade/>



PAPRO201501776V02



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/TJPA/2016

X – A EMPRESA se sujeita às disposições do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, instituído pela Lei nº. 8.078/1990.

XI – A EMPRESA não poderá possuir em seu quadro de sócios e empregados cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de desembargadores e juizes vinculados ao TJPA, bem como de ocupantes de cargos de direção e assessoramento, conforme art. 3º da Resolução nº. 07/2005 do Conselho Nacional de Justiça – CNJ.

XII – Cumprir as demais obrigações constantes do termo de referência.

CLÁUSULA SÉTIMA – OBRIGAÇÕES DO TJPA – São obrigações do TJPA, além das demais previstas nesta ata de registro de preços e nos anexos que integram e complementam o edital convocatório:

I – Efetuar o pagamento das notas fiscais/faturas na forma e prazo estabelecidos.

II – Observar para que, durante a vigência da ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas.

III – Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados para fins de adequação às novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades.

IV – Prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes que venham a ser solicitados pelo representante da EMPRESA.

V – Comunicar à EMPRESA quaisquer irregularidades no fornecimento objeto desta ata, objetivando a imediata reparação ou substituição dos produtos.

VI – Atestar a entrega e a aceitação dos materiais, bem como sua adequação às especificações exigidas, rejeitando os que não estiverem de acordo com as especificações do termo de referência, por meio de notificação à detentora do preço registrado.

VII – Acompanhar e fiscalizar a entrega do objeto, anotando em registro próprio os defeitos detectados nos fornecimentos e comunicando as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam correção por parte da EMPRESA.

VIII – Cumprir as demais obrigações constantes do edital e do termo de referência.

CLÁUSULA OITAVA – DA FISCALIZAÇÃO – O acompanhamento e a fiscalização ficarão sob a responsabilidade do servidor Armando Augusto Sá da Silva (matrícula TJPA nº 18970) da Secretaria de Engenharia e Arquitetura do TJPA.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O TJPA promoverá o acompanhamento e fiscalização do objeto desta ata, sob os aspectos quantitativos e qualitativos.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A fiscalização pelo TJPA não exclui nem reduz a responsabilidade da EMPRESA por quaisquer irregularidades na entrega do objeto, nem perante terceiros, ainda que resultante de imperfeições técnicas.

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES – Ficará impedida de licitar e contratar com o Estado do Pará, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, e será descredenciada no

TJPA/SA/CPL, Av. Almirante Barroso, nº. 3089, sala T-125, bairro do Souza. CEP: 66.613-710. Belém-PA.
E-mail: licitacao@tjpa.jus.br. telefones: (91) 3205-3206 / 3205-3189 / 3205-3257 Fax: (91) 3205-3287 / 3205-3206.



Assinado digitalmente por BETANIA SOUZA DA SILVA PINHEIRO.
Documento Nº: 202991.3376014-5413 - consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/siga-autenticidade/>



PAPRO201501776V02



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/TJPA/2016

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, se for o caso, sem prejuízo das multas previstas no edital, nesta ata de registro de preços e das demais cominações referidas no Capítulo IV da Lei nº. 8.666/1993, garantido o direito à ampla e prévia defesa, a EMPRESA que:

- a) convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar a ata de registro de preços, não retirar a nota de empenho ou a ordem de autorização;
- b) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- c) apresentar documento falso ou fizer declaração falsa;
- d) ensejar o retardamento da execução do objeto desta ata;
- e) não mantiver a proposta, injustificadamente;
- f) falhar ou fraudar na execução do objeto desta ata;
- g) comportar-se de modo inidôneo;
- h) cometer fraude fiscal.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Pelo atraso na entrega, pela inexecução total ou parcial do objeto desta ata de registro de preços, pelo não atendimento às especificações contidas no termo de referência (Anexo I), e descumprimento de qualquer obrigação prevista no edital, nesta ata e nos instrumentos afins, o TJPA poderá aplicar à EMPRESA as seguintes sanções, além das previstas no *caput* desta cláusula, garantida a ampla e prévia defesa:

- a) advertência;
- b) multa, nos termos descritos no parágrafo quarto;
- c) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

PARÁGRAFO SEGUNDO – As sanções previstas no *caput* desta cláusula e nas alíneas *a* e *c* do parágrafo primeiro poderão ser aplicadas juntamente com a da alínea *b* do parágrafo primeiro, facultada a defesa prévia da EMPRESA, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data em que a EMPRESA foi oficialmente comunicada, salvo para a sanção estabelecida na alínea *c* do parágrafo primeiro, cuja defesa deverá ser apresentada no prazo de 10 (dez) dias, contado da abertura de vista.

PARÁGRAFO TERCEIRO – A advertência é o aviso por escrito, emitido quando a EMPRESA descumprir qualquer obrigação, e será expedida pela Presidência do TJPA.

PARÁGRAFO QUARTO – A multa é a sanção pecuniária que será imposta à EMPRESA pelo atraso injustificado na entrega do objeto desta ata, e será aplicada nos seguintes percentuais:

- a) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso na entrega do objeto, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, até o limite de 9,9% (nove inteiros e nove décimos por cento), que corresponde a até 30 (trinta) dias de atraso;





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/TJPA/2016

- b) 0,66% (sessenta e seis centésimos por cento) por dia de atraso na entrega do objeto, calculado desde o primeiro dia de atraso sobre o valor correspondente à parte inadimplente, quando o atraso ultrapassar 30 (trinta) dias;
- c) Até 5% (cinco por cento) sobre o valor total desta ata, por descumprimento do prazo de entrega, sem prejuízo da aplicação do disposto nas alíneas *a* e *b* deste subitem;
- d) Até 15% (quinze por cento) em caso de recusa injustificada da adjudicatária em assinar a ata de registro de preços ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, recusa parcial ou total de entrega do pedido, ou rescisão da nota de empenho, calculado sobre a parte inadimplente; sem prejuízo da aplicação do disposto nas alíneas *a*, *b* e *c* deste subitem.
- e) Até 20% (vinte por cento) sobre o valor da ata, pelo descumprimento de qualquer cláusula desta ata ou do termo de referência, exceto prazo de entrega e casos previstos nas alíneas anteriores.

PARÁGRAFO QUINTO – A multa será formalizada por termo de aplicação de penalidade e será executada após regular processo administrativo, garantida à EMPRESA o direito de defesa prévia, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da notificação, nos termos dos §§2º e 3º do art. 86 da Lei nº. 8.666/1993, na seguinte ordem:

- a) mediante desconto no valor das parcelas devidas à EMPRESA; e
- b) mediante procedimento administrativo ou judicial de execução.

PARÁGRAFO SEXTO – Se preferir, poderá a EMPRESA efetuar o pagamento ou autorizar expressamente o desconto do valor da multa aplicada dos pagamentos pendentes, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação.

PARÁGRAFO SÉTIMO – O atraso, para efeito de cálculo de multa, será contado em dias corridos, a partir do dia seguinte ao do vencimento do prazo de entrega do objeto, se dia de expediente normal no TJPA, ou no primeiro dia útil seguinte.

PARÁGRAFO OITAVO – Em despacho, com fundamentação sumária, poderá ser relevado o atraso não superior a 05 (cinco) dias.

PARÁGRAFO NONO – O TJPA poderá, mediante despacho fundamentado, suspender a aplicação da penalidade de multa nos casos em que o valor for considerado irrisório.

- a) Para fins de aplicação deste parágrafo, será considerado irrisório valor igual ou inferior a 2% (dois por cento) do previsto no art. 24, II da Lei nº 8.666/1993.
- b) Nos casos de reincidência, mesmo que o valor da multa seja irrisório, a penalidade deverá ser aplicada cumulativamente com os efeitos e o valor de multa cuja exigibilidade tenha sido suspensa anteriormente.
- c) Para determinar a reincidência no descumprimento do ajuste, serão considerados os antecedentes da EMPRESA nos últimos 12 (doze) meses, contados a partir da primeira ocorrência, ainda que sobrestada, não importando se decorrente de fato gerador distinto.





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/TJPA/2016

d) Para efeito de enquadramento como valor irrisório, deverá ser considerado, individualmente, cada evento incidente sobre o mesmo fato gerador da obrigação que resulte em aplicação da respectiva penalidade.

PARÁGRAFO DÉCIMO – Decorridos 30 (trinta) dias de atraso, a nota de empenho e a ata de registro de preços poderão ser rescindidos, exceto se houver justificado interesse da unidade contratante em admitir atraso superior a 30 (trinta) dias, que deverá ser penalizado na forma da alínea *b* do parágrafo quarto.

PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO – A sanção pecuniária prevista na alínea *e* do parágrafo quarto não se aplica nas hipóteses de rescisão que não ensejam penalidades.

PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO – A sanção de impedimento prevista no *caput* desta cláusula será aplicada de acordo com os prazos a seguir:

a) por até 01 (um) ano, quando a licitante vencedora convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar a ata de registro de preços, retirar a nota de empenho ou a ordem de autorização (*caput*, alínea *a*); deixar de entregar a documentação exigida para o certame (*caput*, alínea *b*); ou não mantiver sua proposta, injustificadamente (*caput*, alínea *e*);

b) de 01 (um) a 02 (dois) anos, quando a EMPRESA ensejar o retardamento da execução do objeto desta ata de registro de preços, devendo ser considerados os prejuízos causados à Administração (*caput*, alínea *d*);

c) de até 02 (dois) anos, quando a EMPRESA falhar na execução do objeto desta ata de registro de preços (*caput*, alínea *f*);

d) de até 05 (cinco) anos, quando a EMPRESA apresentar documento falso ou fizer declaração falsa (*caput*, alínea *c*); fraudar na execução do objeto desta ata de registro de preços (*caput*, alínea *f*); comportar-se de modo inidôneo (*caput*, alínea *g*); ou cometer fraude fiscal (*caput*, alínea *h*).

PARÁGRAFO DÉCIMO TERCEIRO – A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a EMPRESA ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção de impedimento aplicada.

PARÁGRAFO DÉCIMO QUARTO – A declaração de inidoneidade, sua extinção e seus efeitos serão extensivos a todos os órgãos/entidades subordinados ou vinculados à Administração Pública, consoante dispõe o art. 87, IV, da Lei nº. 8.666/1993.

PARÁGRAFO DÉCIMO QUINTO – Assegurado o direito à ampla e prévia defesa e ao contraditório, a aplicação da sanção será formalizada por despacho motivado, cujo extrato deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e obrigatoriamente registrada no SICAF devendo constar:

a) a origem e o número do processo em que foi proferido o despacho;

b) o prazo do impedimento para licitar e contratar ou da declaração de inidoneidade;

TJPA/SA/CPL, Av. Almirante Barroso, nº. 3089, sala T-125, bairro do Souza. CEP: 66.613-710. Belém-PA.
E-mail: licitacao@tjpa.jus.br. telefones: (91) 3205-3206 / 3205-3189 / 3205-3257 Fax: (91) 3205-3287 / 3205-3206.





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/TJPA/2016

c) o fundamento legal da sanção aplicada;

d) o nome ou a razão social da empresa punida, com o número de sua inscrição no Cadastro da Receita Federal (CPF/CNPJ).

PARÁGRAFO DÉCIMO SEXTO – As sanções serão aplicadas pela Presidência do TJPA, à vista dos motivos informados na instrução processual.

PARÁGRAFO DÉCIMO SÉTIMO – É facultado à EMPRESA interpor recurso contra a aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento (suspensão temporária) no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da respectiva notificação.

PARÁGRAFO DÉCIMO OITAVO – O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato recorrido, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir devidamente informado, devendo neste caso a decisão ser proferida dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado do recebimento do recurso, sob pena de responsabilidade.

PARÁGRAFO DÉCIMO NONO – Da declaração de inidoneidade aplicada caberá pedido de reconsideração à autoridade que aplicou a penalidade, que deverá ser apresentado no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da intimação do ato.

PARÁGRAFO VIGÉSIMO – Na contagem dos prazos estabelecidos neste item, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES – Esta ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade autárquica e fundacional que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do TJPA.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – As demais entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso desta ata, deverão consultar o TJPA para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Caberá à EMPRESA, beneficiária da ata de registro de preços, observadas as condições aqui estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente da adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes desta ata, assumidas com o TJPA.

PARÁGRAFO TERCEIRO – As contratações adicionais a que se refere esta cláusula não poderão exceder a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos fornecimentos registrados nesta ata para o TJPA.

PARÁGRAFO QUARTO – O quantitativo decorrente das adesões a esta ata não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado nesta ata para o TJPA, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

PARÁGRAFO QUINTO – O TJPA somente poderá autorizar adesão à ata após a primeira aquisição ou contratação, exceto quando, justificadamente, não houver previsão no edital para aquisição ou contratação pelo órgão gerenciador.

TJPA/SA/CPL, Av. Almirante Barroso, nº. 3089, sala T-125, bairro do Souza. CEP: 66.613-710. Belém-PA.
E-mail: licitacao@tjpa.jus.br. telefones: (91) 3205-3206 / 3205-3189 / 3205-3257 Fax: (91) 3205-3287 / 3205-3206.



Assinado digitalmente por BETANIA SOUZA DA SILVA PINHEIRO.
Documento Nº: 202991.3376014-5413 - consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/siga-autenticidade/>



PAPRO201501776V02



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/TJPA/2016

PARÁGRAFO SEXTO – Após autorização do TJPA, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência desta ata.

PARÁGRAFO SÉTIMO – Competem ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pela EMPRESA das obrigações assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao TJPA.

PARÁGRAFO OITAVO – É facultada aos órgãos e entidades municipais, distritais ou de outros Estados a adesão a esta ata, devendo-se dar prioridade aos órgãos e entidades da Administração Pública do Estado do Pará.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS CONDIÇÕES DE GERENCIAMENTO – O TJPA será o órgão responsável pelos atos de controle e administração desta ata de registro de preços e indicará, sempre que solicitado pelos órgãos usuários, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem adquiridos, as empresas para os quais serão emitidos os pedidos.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O gerenciamento das obrigações contratuais objeto desta ata será efetuado pela Comissão de Registro de Preços do TJPA, designada pela Portaria nº. 0xx/201x-SA, com autoridade para exercer, como representante da Administração do TJPA, toda e qualquer ação de orientação geral e acompanhamento na execução do fornecimento objeto da presente ata.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A convocação das empresas pelo TJPA será formalizada e conterá o endereço e o prazo máximo em que deverão comparecer para retirar o respectivo pedido.

PARÁGRAFO TERCEIRO – A EMPRESA convocada na forma do subitem anterior que não comparecer, não retirar a nota de empenho e a ordem de autorização, ou não cumprir as obrigações estabelecidas nesta ata de registro de preços, estará sujeita às sanções previstas no edital e neste instrumento.

PARÁGRAFO QUARTO – Quando comprovada uma dessas hipóteses, o TJPA poderá indicar a próxima EMPRESA a ser destinado o pedido, na ordem de classificação, sem prejuízo da abertura de processo administrativo para aplicação de penalidades.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS – As despesas decorrentes da contratação objeto desta ata correrão à conta de recursos consignados no orçamento do TJPA para os exercícios alcançados pelo prazo de vigência da ata de registro de preços, a cargo do TJPA, tomadas as cautelas de realização de empenho prévio a cada demanda para execução do objeto da presente ata, cujos programas de trabalho e elementos de despesas específicos constarão na respectiva nota de empenho.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS – Será incluído nesta ata o registro das licitantes que aceitarem cotar os preços iguais aos da licitante vencedora na ordem de classificação do certame.

TJPA/SA/CPL, Av. Almirante Barroso, nº. 3089, sala T-125, bairro do Souza. CEP: 66.613-710. Belém-PA.
E-mail: licitacao@tjpa.jus.br. telefones: (91) 3205-3206 / 3205-3189 / 3205-3257 Fax: (91) 3205-3287 / 3205-3206.



Assinado digitalmente por BETANIA SOUZA DA SILVA PINHEIRO.
Documento Nº: 202991.3376014-5413 - consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/signa-autenticidade/>



PAPRO201501776V02



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/TJPA/2016

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A ordem de classificação das licitantes registradas na ata deverá ser respeitada nas contratações.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A condição estabelecida no *caput* desta cláusula tem por objetivo a formação de cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado da ata.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Integram esta ata: o edital do Pregão Eletrônico nº 010/TJPA/2016, o termo de referência e a proposta da empresa classificada em primeiro lugar para o(s) lote(s)/item(ns) __ do supracitado certame.

PARÁGRAFO QUARTO – O prazo para assinatura desta ata será de até 05 (cinco) dias úteis, contado da data do recebimento oficial de convocação.

PARÁGRAFO QUINTO – Os casos omissos serão resolvidos com observância das disposições constantes da Lei nº 8.666/1993, do Decreto Estadual nº 876/2013, da Lei nº. 8.078/1993 e da Portaria nº. 5.132/2013 do Gabinete da Presidência do TJPA.

PARÁGRAFO SEXTO – O resumo da ata de registro de preços será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará no prazo de até 10 (dez) dias, contados da sua assinatura, condição indispensável para sua eficácia.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO – As questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no Foro de Belém, Capital do Estado do Pará, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Belém, __ de _____ de 2016.

Aníbal Correa Pinheiro

Secretário de Administração

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Representante da Empresa

Testemunhas:

Nome - CPF/MF

Nome - CPF/MF

TJPA/SA/CPL, Av. Almirante Barroso, nº. 3089, sala T-125, bairro do Souza. CEP: 66.613-710. Belém-PA.
E-mail: licitacao@tjpa.jus.br. telefones: (91) 3205-3206 / 3205-3189 / 3205-3257 Fax: (91) 3205-3287 / 3205-3206.



Assinado digitalmente por BETANIA SOUZA DA SILVA PINHEIRO.
Documento Nº: 202991.3376014-5413 - consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/siga-autenticidade/>



PAPRO201501776V02